



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

109

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2020

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

O município de Mucambo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006 e suas alterações.

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

Secretária: CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO;

Dotações Orçamentárias: 09.01.17.544.1703.1.021;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada Por Preço Unitário.

Fonte de Recurso: Os Recursos Oriundos do Tesouro Municipal.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 10:00horas.

Do Dia 04 de Junho de 2020.

NO ENDEREÇO: CENTRO EDUCACIONAL E.E.F DEPUTADO MANOEL RODRIGUES / Av Agrônomo José Alves, 90, Centro. CEP: 62170-000. Mucambo - Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Orçamento Básico.

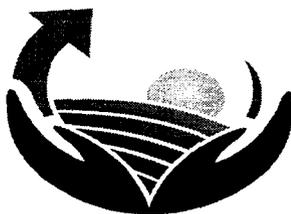
ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V – declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO VI – modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1.0-DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 614.470,38 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de MUCAMBO/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresa cujos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

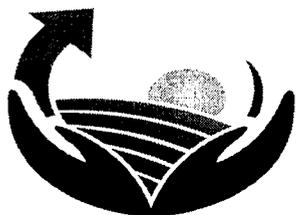
2.1.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante ou do sócio da empresa;

II - procuração por instrumento público, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de contrato social.

2.1.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Mucambo, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.2.2.1 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.

2.2.2.2 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distancia, entre licitantes e Comissão de Licitação.

2.2.2.3 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.

2.2.2.4 - Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.

2.2.2.5 - O não cumprimento por parte dos licitantes, aos itens relacionados acima, deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.2.3. Poderá participar desta licitação, pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, a incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.2.5 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.5. deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estará abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2020

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2020

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, com poderes para representar a licitante especificamente nesse processo. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2 - 4.2.4.3-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

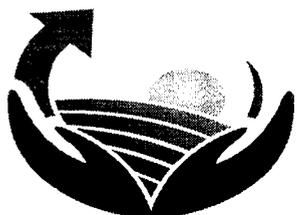
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3.4 Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

a) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

e) Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item c acima.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

4.2.4.2 – Declaração da empresa que conhece o local aonde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3-Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

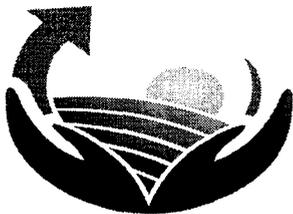
b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.4.5 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação dos equipamentos e pessoal.

4.2.4.7 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

115

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Presidente da Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores;

4.2.5.2 - Capital Social mínimo ou Patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, devendo a comprovação ser feita através da apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art 31, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3 – A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

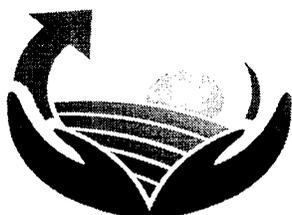


116

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Responsável Técnico;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;



6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.7.2- Para efeito do disposto no 7.4.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



112

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.7.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.7.4 - O disposto no item 7.4.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

119

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

8.3- A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

121

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura conforme projeto básico podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.01.17.544.1703.1.021, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. Os Recursos Oriundos do Tesouro Municipal.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



1322
#

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de MucamboCE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mucambo – CE junto à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

123
#

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Mucambo, durante o período das **8h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

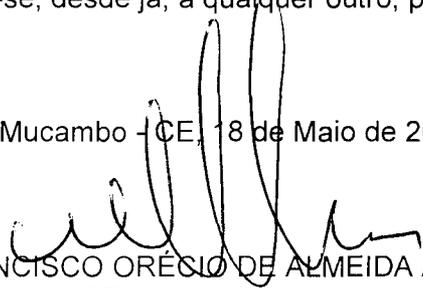
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

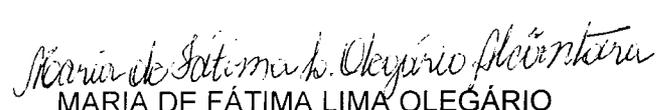
22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucambo - CE, 18 de Maio de 2020.


FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR
PRESIDENTE DA CPL


PAULO ANDREAZZA BRITO AZEVEDO
MEMBRO


MARIA DE FÁTIMA LIMA OLEGÁRIO
ALCÂNTARA
MEMBRO



124

ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
05. COMPOSIÇÃO DO BDI
06. ENCARGOS SOCIAIS
07. PLANTA BAIXA DO TERRENO
08. RELATORIO FOTOGRAFICO
09. ART DE PROJETO, DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

P



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

125
J

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

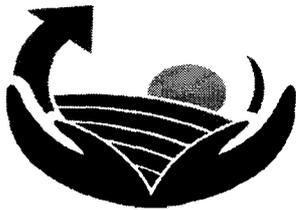
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

ABRIL /2020.

P



José Arnaldo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

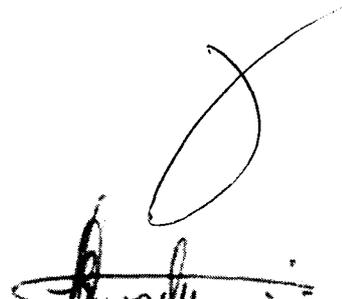
126

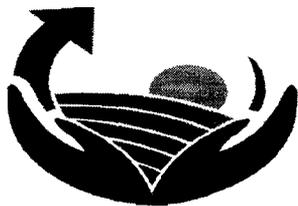
4

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CURVA ABC, LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS POR COORDENADAS.

D

C


José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



127

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

1. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede e zona rural do município de Mucambo-CE.

2. NORMAS GERAIS

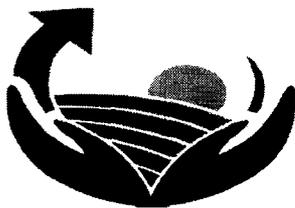
O presente memorial tem a finalidade de fixar as diretrizes para a manutenção dos poços artesianos, para a viabilizar o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água no município de Mucambo.

A manutenção do poço artesiano é a maneira mais eficaz de aumentar sua vida útil e também para manter os equipamentos e a qualidade da água. A limpeza também é importante pois atua na eliminação de acúmulos na tubulação e nas paredes do mesmo.

O uso cada vez maior da utilização de reservas hídricas subterrâneas se deve ao fato de que além do custo para a captação da água, através do poço artesiano não ser muito elevado, ainda contamos com o fato que a água obtida através de poços artesianos é de excelente qualidade.

Sobre o assunto, existem duas normas: a NBR 12212 (NB588) de 03/2006 – Poço tubular – Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea que fixa os requisitos exigíveis para a elaboração de projetos de poço tubular para captação de água subterrânea; e a NBR 12244 (NB1290) de 03/2006 – Poço tubular – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea que fixa os requisitos exigíveis na construção de poço tubular para captação de água subterrânea, estabelecendo procedimentos técnicos para o acesso seguro aos mananciais subterrâneos, objetivando a extração de água de forma eficiente e sustentável.

As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção, como as especificações contidas neste memorial e planilhas orçamentarias, sendo o prazo de execução de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de



Execução de Serviço. Antes do início da obra, a empresa contratada deverá informar o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Mucambo da intenção de início das obras.

Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverão satisfazer integralmente às especificações do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, às determinações das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para cada tipo de serviço, e às especificações contidas neste Memorial, devendo ser previamente submetidos à FISCALIZAÇÃO, para exame e aprovação.

As especificações de materiais, processos, execução e tecnologia utilizados e indicados no memorial são de acordo com as normas brasileiras e são referenciais, podendo ser substituídos por outros de igual e superior qualidade e especificações técnicas, devidamente comprovadas através de atestados ou ensaios executados por firma ou profissionais especializados escolhidos pela Engenharia, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

Os serviços, objeto do presente memorial, foram descritos levando em consideração as orientações obtidas pelas Diretrizes fornecidas junto à prefeitura municipal, e as Normas Brasileiras (NBR) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), específicas para cada tipo de execução, conforme:

DNPM – Desinfecção em Poços Tubulares;

MN-353.R-0 - Manual de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água;

Norma Técnica para Conjunto Moto bomba Vertical Submerso para Poço Tubular Profundo;

Utilizar ferramentas apropriadas na execução de cada tipo de trabalho.

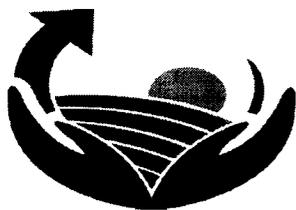
ART's e Laudos: Devem conter a descrição sumária das atividades executadas, com coordenadas em GPS do ponto de captação, profundidade do poço, volume e altura do reservatório, potência da bomba e tipo de acionamento.

3. RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO

A retirada da bomba deverá ocorrer após o desligamento do fornecimento de energia elétrica para a bomba. Um sarilho manual com manivela deverá ser instalado, de forma que a bomba seja puxada por parte do fosso. Duas ou mais pessoas devem executar o puxamento, ou, caso o equipamento seja deveras pesado, um veículo pode executar o reboque.

4. HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS TUBULARES

O serviço de limpeza e desinfecção de poços tubulares consiste na retirada do sistema de bombeamento com a finalidade de higienização da tubulação edutora e bomba submersa com solução clorada a fim de descartar todo o material oriundo de incrustação.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

12/9
#

Por seguinte, adição de produto químico desincrustante à base de polifosfatos (hexametáfosfato de sódio) pelo revestimento do poço.

Deve ser utilizado compressor de ar de 10 HP ou cavalagem suficiente para execução efetiva do serviço, para o método AIR-LIFT que consiste na circulação de ar comprimido para melhor ação do produto químico e remoção do material resultante da reação química entre este produto e a incrustação contida no poço e possíveis materiais sólidos decantados.

Após o processo de turbilhonamento com compressor de ar e remoção de todo material incrustante até a água apresentar estado cristalino (ausência de gosto, odor e cor), recolocação do sistema de bombeamento.

Tendo os dados da execução do serviço em campo, o responsável técnico (Geólogo) confeccionará o relatório técnico da execução do serviço com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) para a posse do CONTRATANTE. Este relatório é de suma importância, uma vez que além de apresentar a metodologia aplicada para a execução dos serviços, fornece possíveis anomalias encontradas e suas devidas recomendações.

5. QUADRO DE COMANDO E QUADRO DE PROTEÇÃO

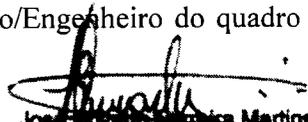
Os quadros de comando devem ser metálicos do tipo sobrepor, no formato retangular para bombas de 0,5 CV até 3,0 CV conforme o fabricante especificar e devem possuir contadoras, relés de nível, de sobrecorrente e de falta de fase.

Os quadros de proteção devem ser metálicos do tipo sobrepor, no formato retangular para bombas de 0,5 CV até 3,0 CV, com disjuntor adequado para as potências utilizadas e possuir DPS para proteção de fases e neutro.

6. LAUDO DO SISTEMA E ART

Documento em formato de relatório contendo coordenadas em GPS (UTM) do ponto de captação da água, profundidade do poço, altura e volume do reservatório, potência da bomba e tipo de acionamento.

Assinatura de Responsabilidade Técnica deve ser dada pelo Geólogo/Engenheiro do quadro de funcionários da CONTRATADA e anexada ao Laudo.


José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



130

7. GARANTIA

As instalações a serem executadas devem ter garantia quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra. A firma instaladora substituirá por sua conta qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.

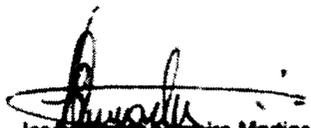
Todo serviço considerado mal acabado deve ser refeito à custa do proponente, a critério do Engenheiro/Geólogo Fiscal.

Deverá haver prévia combinação quanto à ordem dos serviços a executar de maneira que o prazo fixado se cumpra, não atrasando ou embaraçando o trabalho de outros contratados.

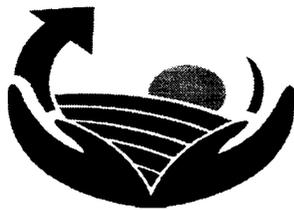
A FISCALIZAÇÃO dos serviços pelo Engenheiro/Geólogo Fiscal em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

As instalações a serem executadas na forma do presente devem ser garantidas pela CONTRATADA quanto ao perfeito funcionamento, à qualidade dos equipamentos e materiais empregados e em conformidade com as exigências em vigor nesta data impostas pelas Repartições Governamentais, com jurisdição sobre as referidas instalações.

A CONTRATADA substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de 01 ano, (a contar da data de entrega dos serviços) apresentar defeitos de fabricação ou imprópria instalação, ressalvando-se, entretanto, casos em que os defeitos verificados provenham do mau uso das instalações ou desgaste natural dos materiais.


José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

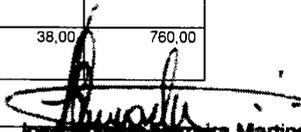
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

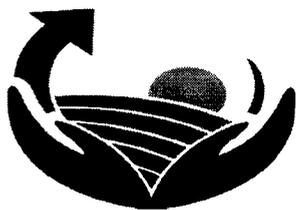
OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

1.1	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	800,00	69,73	55.784,00
1.2	12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	800,00	17,83	14.264,00
1.3	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	800,00	14,52	11.616,00
2.1	COMP.MATERIAIS	MATERIAIS DE REPOSIÇÃO	FUNTE	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	242.983,90
2.1.1	1021	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 19 AWG	MERCADO	KG	5,00	52,00	260,00
2.1.2	1022	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 20 AWG	MERCADO	KG	5,00	52,00	260,00
2.1.3	1958	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 21 AWG	MERCADO	KG	10,00	53,00	530,00
2.1.4	4598	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT C/ TAMPA FORTLEV OU EQUIVALENTE	MERCADO	UN	10,00	2400,00	24000,00
2.1.5	5544	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIETILENO C/ TAMPA FORTLEV OU EQUIVALENTE	MERCADO	UN	10,00	350,00	3500,00
2.1.6	2106	SELO MEC. 16MM INPAÇON BOMBA	MERCADO	UN	10,00	25,00	250,00
2.1.7	800	ROLAMENTO SKF 6203	MERCADO	UN	30,00	13,00	390,00
2.1.8	6797	CONECTOR CABO ELETRICO MOTOR 4MM	MERCADO	UN	10,00	75,00	750,00
2.1.9	5290	CABO MOTOR C/ CONECTOR 1,7 MT AZUL L	MERCADO	UN	10,00	220,00	2200,00
2.1.10	910	ABRACADEIRA NY 140 X 2.5MM BRANC FOX	MERCADO	UN	15,00	10,00	150,00
2.1.11	1844	ABRACADEIRA P/POCO IN 1.1/2" X 1.1/4"	MERCADO	UN	30,00	85,00	2550,00
2.1.12	1708	ABRACADEIRA P/POCO IN 1.1/4 X 1"	MERCADO	UN	30,00	80,00	2400,00
2.1.13	1508	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO LEAO	MERCADO	UN	15,00	80,00	1200,00
2.1.14	5863	ADAP SOLD CURTO 50MM X 1.1/2 KRONA	MERCADO	UN	30,00	2,00	60,00
2.1.15	91	ADESIVO PLAST 175G AMANCO	MERCADO	UN	20,00	10,00	200,00
2.1.16	92	ADESIVO PLAST 850G AMANCO	MERCADO	UN	10,00	35,00	350,00
2.1.17	5676	BOTAO DUPLO PULSADOR 22MM WEG	MERCADO	UN	20,00	38,00	760,00


José Invenção Paschoa Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL

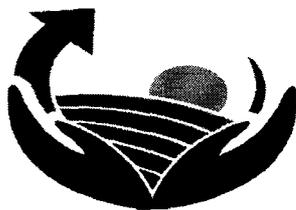
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

132
F

2.1.18	5816	BUCHA DESG. BONZE 18 X 17MMP 4R LEAO	MERCADO	UN	30,00	27,50	825,00
2.1.19	1198	BUCHA DESG.(INOX) RAI0-25	MERCADO	UN	30,00	37,08	1112,40
2.1.20	1813	BUCHA GUIA BORRACHA 4"	MERCADO	UN	30,00	15,00	450,00
2.1.21	8413	BUCHA GUIA GRAF. SUP/INF 33X20,13X50	MERCADO	UN	30,00	146,00	4380,00
2.1.22	842	BUCHA G. GRAF 22X50X33MM GRO MP-LEAO	MERCADO	UN	30,00	40,00	1200,00
2.1.23	872	BUCHA G. BORRA. E FERR 39 X 15MM LEAO	MERCADO	UN	30,00	18,00	540,00
2.1.24	5983	BUCHA GUIA 30X15 INOX	MERCADO	UN	30,00	30,00	900,00
2.1.25	3582	BUCHA RED 1.1/2 X 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.26	2320	BUCHA RED 1.1/2 X 1.1/4" HIDROCONEX	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.27	1327	CABO 3X2.5 MM2 1KV COPPERNAX	MERCADO	MT	400,00	5,50	2200,00
2.1.28	1800	CABO FLEX 1.5MM COLOR COPP	MERCADO	MT	500,00	1,00	500,00
2.1.29	2112	CABO FLEX 2.5MM COLOR COPP	MERCADO	MT	500,00	1,40	700,00
2.1.30	1644	CAPACITOR ELET. 216-259 250V	MERCADO	UN	30,00	40,00	1200,00
2.1.31	1835	CAPACITOR ELET. 108-130 110V	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.32	146	CAPACITOR ELET. 216-259 110V	MERCADO	UN	30,00	15,00	450,00
2.1.33	1684	CAPACITOR PERM. 35MF 440V 5% E 10%	MERCADO	UN	30,00	22,00	660,00
2.1.34	1411	CAPACITOR PERM. 20MF 440/450V	MERCADO	UN	30,00	16,00	480,00
2.1.35	1409	CAPACITOR PERM. 25MF 440V	MERCADO	UN	30,00	23,00	690,00
2.1.36	163	CAPACITOR PERM. 30MF 440V	MERCADO	UN	30,00	20,60	618,00
2.1.37	168	CAPACITOR PERM. 40MF 380V	MERCADO	UN	30,00	27,50	825,00
2.1.38	151	CAPACITOR ELET. 270-324 110V	MERCADO	UN	30,00	15,00	450,00
2.1.39	947	CAPACITOR ELET. 270-324 250V	MERCADO	UN	50,00	45,00	2250,00
2.1.40	3572	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1V40 WEG	MERCADO	UN	15,00	140,00	2100,00
2.1.41	940	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-2V40	MERCADO	UN	30,00	155,00	4650,00
2.1.42	1122	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1.5V40	MERCADO	UN	30,00	150,00	4500,00
2.1.43	5800	CONECTOR DE BARRA 16MM WURTH	MERCADO	UN	30,00	15,00	450,00
2.1.44	3193	CONECTOR DE BARRA 16MM BR CT1653 DEC	MERCADO	UN	15,00	13,00	195,00
2.1.45	1359	CONTACTOR AUXILIAR CAW04-22-00V25 WE	MERCADO	UN	30,00	60,00	1800,00
2.1.46	5141	CONTACTOR CW 07-10 30V25 220V 60HZ W	MERCADO	UN	30,00	60,00	1800,00
2.1.47	131	CONTACTOR CWM 09.10 220/380V LINS	MERCADO	UN	30,00	110,00	3300,00
2.1.48	1585	CONTACTOR CWM 12.10 220/380V	MERCADO	UN	30,00	115,00	3450,00

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

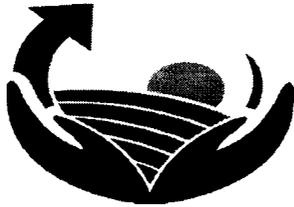
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

133

2.1.49	133	CONTACTOR CWM 18.10 TEC LUX	MERCADO	UN	30,00	135,00	4050,00
2.1.50	6823	CONTROL BOX LEAO 1.0CV 220V	MERCADO	UN	10,00	250,00	2500,00
2.1.51	6899	CONTROL BOX LEAO 1.5CV 220V	MERCADO	UN	10,00	260,00	2600,00
2.1.52	5490	CONTROL BOX LEAO 2.0 CV 220V	MERCADO	UN	10,00	260,00	2600,00
2.1.53	1713	CORDA PET SEDA 10MM VERDE - PEÇA	MERCADO	MT	800,00	1,20	960,00
2.1.54	1710	CORDA PET SEDA 08MM VERDE	MERCADO	UN	1000,00	1,00	1000,00
2.1.55	850	CORPO ESTAGIO 4R1/4R2	MERCADO	UN	100,00	15,00	1500,00
2.1.56	851	CORPO ESTAGIO 4R3/4R4	MERCADO	UN	100,00	20,00	2000,00
2.1.57	1507	CORPO ESTAGIO 4R5P	MERCADO	UN	100,00	20,00	2000,00
2.1.58	3861	COTOVELO 1" 90° FG GENO VALV	MERCADO	UN	30,00	10,00	300,00
2.1.59	3860	COTOVELO 1.1/2 90° FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	10,00	15,00	150,00
2.1.60	3585	COTOVELO 1.1/4 45° VALVULA GENO VALV	MERCADO	UN	30,00	10,00	300,00
2.1.61	2315	CURVA M/F 1.1/2 90 FG GENO VALV	MERCADO	UN	15,00	27,00	405,00
2.1.62	2316	CURVA M/F 1.1/4 90 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00	23,00	690,00
2.1.63	3587	CURVA MF 1 90° GALVANIZADO GENO VALV	MERCADO	UN	30,00	15,00	450,00
2.1.64	3995	DIAFRAGMA DA BOMBA LEAO	MERCADO	UN	30,00	80,00	2400,00
2.1.65	857	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1	MERCADO	UN	100,00	15,00	1500,00
2.1.66	858	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2	MERCADO	UN	100,00	15,00	1500,00
2.1.67	7871	KIT BB 4R3 LEAO	MERCADO	UN	100,00	30,00	3000,00
2.1.68	7890	KIT BB 4R5 LEAO	MERCADO	UN	100,00	33,00	3300,00
2.1.69	1453	DISJUNTOR MDW C16	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.70	1445	DISJUNTOR MDW C10-3	MERCADO	UN	30,00	60,00	1800,00
2.1.71	1454	DISJUNTOR MDW C20	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.72	1455	DISJUNTOR MDW C25	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.73	1446	DISJUNTOR MDW C25-3	MERCADO	UN	30,00	55,00	1650,00
2.1.74	1781	DISJUNTOR MDW C32	MERCADO	UN	30,00	12,00	360,00
2.1.75	1447	DISJUNTOR MDW C32-3	MERCADO	UN	30,00	60,00	1800,00
2.1.76	4353	EIXO BOMB. 4" 4R5-12 EST. V. DISCO L	MERCADO	UN	10,00	110,00	1100,00
2.1.77	1093	FITA AUTA FUSAO 02MT DECORLUX	MERCADO	UN	100,00	6,00	600,00
2.1.78	2301	FITA ISOLANTE 20M IMPERIAL 3M	MERCADO	UN	50,00	5,00	250,00
2.1.79	6337	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M KRONA	MERCADO	UN	30,00	6,00	180,00

Jose Manoel F. da Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

CNPJ N° 07.733.793/0001-05 Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

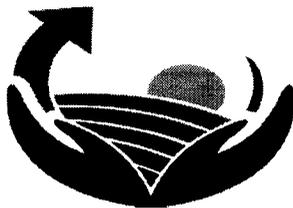
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

134

2.1.80	3925	ADAP AA C/FLANG E ANEL 25MMX3/4 MR K	MERCADO	UN	150,00	7,00	1050,00
2.1.81	3926	ADAP AA C/FLANG E ANEL 32MMX1 MR KRO	MERCADO	UN	100,00	12,00	1200,00
2.1.82	7546	ADAP AA C/FLANG E ANEL 50MMX1.1/2 KR	MERCADO	UN	70,00	15,00	1050,00
2.1.83	756	FUSIVEL APW DIII 2...25A 500V	MERCADO	UN	180,00	3,00	540,00
2.1.84	3126	INTERRUPTOR MARG CS-301C AEB2FS/SS B	MERCADO	UN	30,00	25,00	750,00
2.1.85	1871	INTERRUPTOR MARG 14103 A1B1P1Q 15A U	MERCADO	UN	30,00	40,00	1200,00
2.1.86	3021	JOELHO SOLD 905 X 25MM MR KRONA	MERCADO	UN	200,00	0,50	100,00
2.1.87	2294	JOELHO SOLD 905 X 32MM MR KRONA	MERCADO	UN	250,00	1,50	375,00
2.1.88	5787	JOELHO SOLD 90 DN 50MM VIQUA	MERCADO	UN	300,00	4,00	1200,00
2.1.89	7393	LUVA PARALELA 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	200,00	8,00	1600,00
2.1.90	2321	LUVA PARALELA 1.1/2 FG GENO VALV	MERCADO	UN	100,00	15,00	1500,00
2.1.91	2082	LUVA PARALELA 1.1/4 FG GENO VALV	MERCADO	UN	300,00	13,00	3900,00
2.1.92	2325	NIPLE HEXAGONAL 1" F MEDEIROS	MERCADO	UN	30,00	7,50	225,00
2.1.93	2091	NIPLE HEXAGONAL 1.1/4 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00	9,00	270,00
2.1.94	7395	NIPLE HEXAGONAL 1.1/2 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	15,00	11,00	165,00
2.1.95	5279	OLEO MINERAL BRANCO EMCAPLUS70 LF	MERCADO	UN	30,00	25,00	750,00
2.1.96	1178	QUADRO ACRIL/MONOFASICO EXTERNO TAF	MERCADO	UN	30,00	52,00	1560,00
2.1.97	6933	REGISTRO ESFERA 1 HIDROCONEX	MERCADO	UN	100,00	45,00	4500,00
2.1.98	3593	REGISTRO ESF. ALAVANCA 3/4 DOCOL	MERCADO	UN	80,00	32,00	2560,00
2.1.99	6954	REGISTRO DE 3/4 SOLDAVEL	MERCADO	UN	80,00	9,00	720,00
2.1.100	6953	REGISTRO DE 32MM SOLDAVEL	MERCADO	UN	100,00	12,00	1200,00
2.1.101	4499	REGISTRO ESF. 50MM VIQUA	MERCADO	UN	50,00	13,00	650,00
2.1.102	7219	REGISTRO GAVETA 1"	MERCADO	UN	30,00	40,00	1200,00
2.1.103	2212	REGISTRO GAVETA BT 1.1/2	MERCADO	UN	15,00	74,00	1110,00
2.1.104	5313	RELE A-0701 HM 6.5 A 20.5 AMP HIDROC	MERCADO	UN	30,00	55,00	1650,00
2.1.105	1630	RELE DE NIVEL LIGHT 220V	MERCADO	UN	30,00	70,00	2100,00
2.1.106	1306	RELE DE TEMPO RTW-ET 2NAF 3-30S WEG	MERCADO	UN	30,00	90,00	2700,00
2.1.107	796	RELE Falta de Fase RPW-FF 380V	MERCADO	UN	30,00	125,00	3750,00
2.1.108	5997	RELE P/ BOX SANG MAO 12 AMP	MERCADO	UN	30,00	55,00	1650,00
2.1.109	5996	RELE P/ BOX SANG MAO 8.0 AMP	MERCADO	UN	30,00	50,00	1500,00
2.1.110	6822	RELE P/ BOX SANG MAO 6,0 AMP	MERCADO	UN	30,00	50,00	1500,00

F

José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



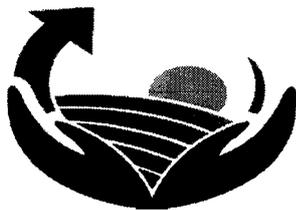
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

135

2.1.111	476	RELE TERMICO DE 1.8 A 2.8 17D	MERCADO	UND	30,00	95,00	2850,00
2.1.112	1932	RELE TERMICO DE 10 A 15A 27D	MERCADO	UN	30,00	95,00	2850,00
2.1.113	480	RELE TERMICO DE 4 A 6.3 17D	MERCADO	UN	30,00	100,00	3000,00
2.1.114	1933	RELE TERMICO DE 5.6 A 8A 27D	MERCADO	UN	30,00	110,00	3300,00
2.1.115	852	ROTOR BOMBA 4R1 PC-LEAO	MERCADO	UN	70,00	15,00	1050,00
2.1.116	853	ROTOR BOMBA 4R2 PC	MERCADO	UN	70,00	15,00	1050,00
2.1.117	787 1	KIT BB 4R3 LEAO	MERCADO	UN	70,00	30,00	2100,00
2.1.118	7870	KIT BB 4R4 LEAO	MERCADO	UN	70,00	30,00	2100,00
2.1.119	789 0	KIT BB 4R5 LEAO	MERCADO	UN	70,00	32,00	2240,00
2.1.120	210 6	SELO MEC. 16MM INPACON BOMBA	MERCADO	UN	30,00	30,00	900,00
2.1.121	516	SPAGUETE DE 3.0MM 1309C	MERCADO	M	120,00	1,00	120,00
2.1.122	4307	TAMPA BASE FUSIVEL TFW 25	MERCADO	UN	120,00	6,00	720,00
2.1.123	4621	TAMPA P/ POCO 4"	MERCADO	UN	30,00	30,00	900,00
2.1.124	2290	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1 TORMEP	MERCADO	UN	5,00	40,00	200,00
2.1.125	2288	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2 TORMEP	MERCADO	UN	5,00	68,00	340,00
2.1.126	2289	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4 TORMEP	MERCADO	UN	5,00	50,00	250,00
2.1.127	5764	TERMINAL ANEL 1,5-2,5 M3 TA3272 DECO	MERCADO	UN	60,00	0,30	18,00
2.1.128	3183	TERMINAL FEMEA 0.5-1.5 VM TF1107 10A	MERCADO	UN	240,00	0,30	72,00
2.1.129	4012	TERMINAL GARF 1.5-2.5 AZ TG3272 27A	MERCADO	UN	300,00	0,30	90,00
2.1.130	562	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 AZ TPP-22-4	MERCADO	UN	450,00	0,30	135,00
2.1.131	558	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 CURTO AZ	MERCADO	UN	45,00	0,30	13,50
2.1.132	7764	TUBO PN40 50MM KEP	MERCADO	UN	100,00	17,00	1700,00
2.1.133	6333	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM AZUL C/6M	MERCADO	UN	250,00	18,00	4500,00
2.1.134	4565	TUBO PN40 DN 3/4 ASPERBRAS	MERCADO	UN	250,00	10,00	2500,00
2.1.135	5669	TUBO PN40 32 SOLDAVEL ASPERBRAS	MERCADO	UN	200,00	12,00	2400,00
2.1.136	3268	TUBO ROSC BRANCO 1" 6MTS LUPERPLAS	MERCADO	UN	250,00	37,00	9250,00
2.1.137	1823	TUBO ROSC BRANCO 1.1/2 6MTS LUPERPLA	MERCADO	UN	150,00	60,00	9000,00
2.1.138	1822	TUBO ROSC BRANCO 1.1/4 6MTS LUPERPLA	MERCADO	UN	300,00	48,00	14400,00
2.1.139	7398	UNIAO AS 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00	16,00	480,00
2.1.140	2086	UNIAO AS 1.1/2" FG GENO VALV	MERCADO	UN	15,00	46,00	690,00
2.1.141	2087	UNIAO AS 1.1/4" FG GENO VALV	MERCADO	UN	30,00	35,00	1050,00

Jose Roberto Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

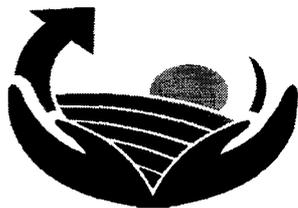
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

136

2.1.142	2223	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/2 GENO	MERCADO	UN	10,00	45,00	450,00
2.1.143	1517	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/4 GENO	MERCADO	UN	10,00	35,00	350,00
2.1.144	2018	BOIA ELETRICA MARG CB-2001 SUP/INF 1	MERCADO	UN	30,00	45,00	1350,00
2.1.145	863	BOIA ELETRICA MARG CB-2001 SUP/INF 1	MERCADO	UN	30,00	25,00	750,00

3.1	COMP.PERMANENTE	MATERIAIS PERMANENTES	FONTE	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	168.779,00
3.1.1	4949	BOMBA C7E5 1.5 CV KING	MERCADO	UN	5,00	430,00	2150,00
3.1.2	4947	BOMBA C7E7 2.0 CV KING	MERCADO	UN	5,00	603,00	3015,00
3.1.3	4215	BOMBEADOR 4R3PA-09 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00	550,00	2750,00
3.1.4	1071	BOMBEADOR 4R3PP-08 SERIE-304 LEAO(B.	MERCADO	UN	5,00	550,00	2750,00
3.1.5	2996	BOMBEADOR 4R4PP-07 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00	490,00	2450,00
3.1.6	3996	BOMBEADOR 4R4PP-08 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00	490,00	2450,00
3.1.7	6794	BOMBEADOR 4R4PP-09 SERIE 304	MERCADO	UN	5,00	590,00	2950,00
3.1.8	3717	BOMBEADOR 4R5PP-07 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00	600,00	3000,00
3.1.9	2337	BOMBEADOR 4R5PP-09 SERIE 304 LEAO(B.	MERCADO	UN	9,00	590,00	5310,00
3.1.10	701 2	BOMBEADOR 4R5PP-10 SERIE 230	MERCADO	UN	5,00	650,00	3250,00
3.1.11	6952	BOMBEADOR 4R5PP-12 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00	680,00	3400,00
3.1.12	4466	MOTOR LEAO 220V 1.0CV SERIE-330	MERCADO	UN	8,00	1950,00	15600,00
3.1.13	3588	MOTOR LEAO 220V 3.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	5,00	1800,00	9000,00
3.1.14	2338	MOTOR LEAO 380V 1.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	5,00	1100,00	5500,00
3.1.15	1203	MOTOR LEAO 220V 1.5CV SERIE-230	MERCADO	UN	8,00	1300,00	10400,00
3.1.16	1652	MOTOR LEAO 220V 2.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	3,00	1500,00	4500,00
3.1.17	1202	MOTOR LEAO 220V 1.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	10,00	1250,00	12500,00
3.1.18	2334	MOTOR LEAO 380V 1.5CV SERIE-230	MERCADO	UN	10,00	1150,00	11500,00
3.1.19	2335	MOTOR LEAO 380V 2.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	3,00	1250,00	3750,00
3.1.20	4875	MOTOR WEG MONO 1.5 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00	950,00	4750,00
3.1.21	4876	MOTOR WEG MONO 2.0 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00	1150,00	5750,00
3.1.22	6582	MOTOR WEG TRIF. 1.5 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00	600,00	3000,00
3.1.23	0033	MOTOR WEG TRIF. 2.0 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00	800,00	4000,00
3.1.24	4877	MOTOR WEG MONO 3.0 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00	1250,00	6250,00

José Renato Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL

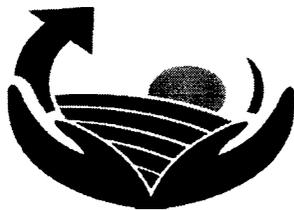
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

137

3.1.25	8549	MOTOBOMBA 4R3PA-09 0,7CV MONO LEAO	MERCADO	UN	5,00	1600,00	8000,00
3.1.26	8567	MOTOBOMBA 4R4PA-11 1.5CV MONO LEAO	MERCADO	UN	1,00	1900,00	1900,00
3.1.27	8550	MOTOBOMBA 4R3PA-10 1.0CV MONO LEAO	MERCADO	UN	5,00	1650,00	8250,00
3.1.28	8697	MOTOBOMBA 4R5PA-12 2.0CV MONO 360 L	MERCADO	UN	5,00	3000,00	15000,00
3.1.29	5492	COMPRESSOR BLOCO 40 AP3V CHIAPERINE	MERCADO	UN	1,00	5654,00	5654,00
4.1 COMP.REBOBINAME REBOBINAMENTO DE MOTOR FONTE UN QUANT. PREÇO UNITÁRIO R\$ 9.000,00							
4.1.1	3548	REBOBINAMENTO DE MOTOR	MERCADO	UN	20,00	450,00	9000,00
5.1	65001061	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE POR HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, INCLUSIVE CAMINHÃO - HORA PRODUTIVA	COPASA	H	200,00	135,71	27.142,00
5.2	65001071	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO PROFUNDO, COM COMPRESSOR	COPASA	KM	200,00	3,65	730,00
5.3	65001106	DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	COPASA	UN	20,00	31,24	624,80
5.4	65001114	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	COPASA	UN	20,00	331,17	6.623,40
5.5	65001115	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	COPASA	UN	20,00	107,94	2.158,80
VALOR ORÇAMENTO:							539.705,90
VALOR BDI TOTAL:							74.764,48
VALOR TOTAL:							614.470,38

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O VALOR GLOBAL DE R\$ 614.470,38 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)


José Arnaldo Paes de Sá Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

138

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CUSTO DIRETO

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

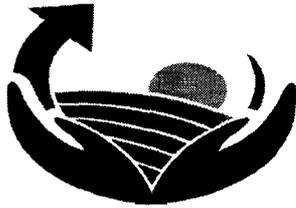
REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

ITEM											
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS POÇOS										81.664,00
1.1	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	800,00	15,79	0,00	0,00	53,94	69,73	55.784,00
1.2	I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	800,00	17,83	0,00	0,00	0,00	17,83	14.264,00
1.3	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	800,00	14,52	0,00	0,00	0,00	14,52	11.616,00
2	MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO										242.983,90
2.1	COMP.MATERIAIS	MATERIAIS DE REPOSIÇÃO	MERCADO	UN	1,00	0,00	242.983,90	0,00	0,00	242.983,90	242.983,90
3	MATERIAL PERMANENTE										168.779,00
3.1	COMP.PERMANENTE	MATERIAIS PERMANENTES	MERCADO	UN	1,00	0,00	168.779,00	0,00	0,00	168.779,00	168.779,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTORES										9.000,00
4.1	COMP.REBOBINAMENTO	REBOBINAMENTO DE MOTOR	MERCADO	UN	1,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
5	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE VAZÃO										37.279,00
5.1	65001061	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE POR HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, INCLUSIVE CAMINHÃO - HORA PRODUTIVA	COPASA	H	200,00	46,54	89,16	0,00	0,01	135,71	27.142,00
5.2	65001071	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO PROFUNDO, COM COMPRESSOR	COPASA	KM	200,00	0,75	2,69	0,21	0,00	3,65	730,00
5.3	65001106	DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	COPASA	UN	20,00	4,54	26,70	0,00	0,00	31,24	624,80
5.4	65001114	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	COPASA	UN	20,00	1,10	330,07	0,00	0,00	331,17	6.623,40
5.5	65001115	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	COPASA	UN	20,00	1,10	106,84	0,00	0,00	107,94	2.158,80
										VALOR ORÇAMENTO:	539.705,90
										VALOR BDI TOTAL:	74.764,48
										VALOR TOTAL:	614.470,38

José Fernando Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O VALOR GLOBAL DE R\$ 614.470,38 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
 JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

139

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

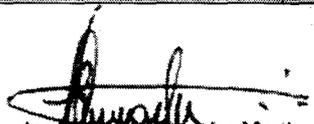
OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

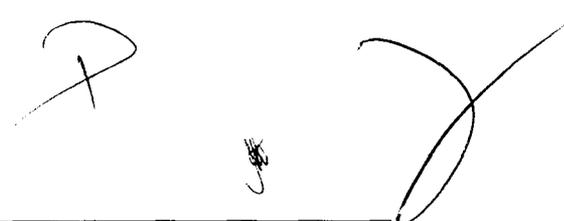
REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

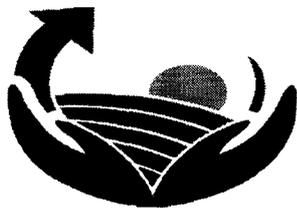
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS POÇOS	13,29	81.664,00	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61
2	MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO	39,54	242.983,90	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56
3	MATERIAL PERMANENTE	27,47	168.779,00	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29
4	REBOBINAMENTO DE MOTORES	1,46	9.000,00	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70
5	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE VAZÃO	6,07	37.279,00	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	12,17	74.764,48	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88
814.470,38				8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38
814.470,38				8,53	67.786,38	16,66	102.370,76	24,98	183.866,14	53,32	264.741,32	41,66	256.926,90	49,98	307.112,28

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS POÇOS	13,29	81.664,00	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,33	6.802,61	8,37	6.835,29
2	MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO	39,54	242.983,90	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,33	20.240,56	8,37	20.337,74
3	MATERIAL PERMANENTE	27,47	168.779,00	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,33	14.059,29	8,37	14.126,81
4	REBOBINAMENTO DE MOTORES	1,46	9.000,00	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70	8,33	749,70	8,37	753,30
5	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE VAZÃO	6,07	37.279,00	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,33	3.105,34	8,37	3.120,26
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	12,17	74.764,48	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,33	6.227,88	8,37	6.257,80
814.470,38				8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,33	67.186,38	8,37	67.431,20
814.470,38				8,53	68.207,81	16,44	102.483,01	24,97	183.866,12	53,30	264.741,30	41,65	256.926,88	49,98	307.112,28


 José Fernando Falcão Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



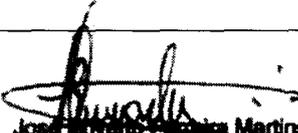


GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

140

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

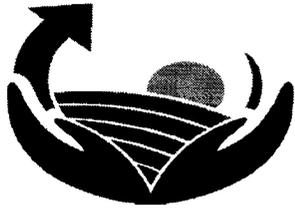
OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

1.1. I0700 - CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)						
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	3,21846667	1,00	3,22
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,84484750	1,00	0,84
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	3,21846667	1,00	3,22
I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	46,66	46,66
I2748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	15,79	15,79
				TOTAL TRANSPORTE:		69,73
				VALOR SEM ENCARGOS:		62,47
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		7,26
				VALOR COM ENCARGOS:		69,73
				VALOR BDI:		18,07
				VALOR COM BDI:		87,80
1.2. I2320 - ENCANADOR (H)						
				VALOR SEM ENCARGOS:		9,63
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		8,20
				VALOR COM ENCARGOS:		17,83
				VALOR BDI:		4,62
				VALOR COM BDI:		22,45
1.3. I0043 - AJUDANTE DE ENCANADOR (H)						
				VALOR SEM ENCARGOS:		7,84
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		6,68
				VALOR COM ENCARGOS:		14,52
				VALOR BDI:		3,76
				VALOR COM BDI:		18,28
 José Alberto Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D						

X

J

O



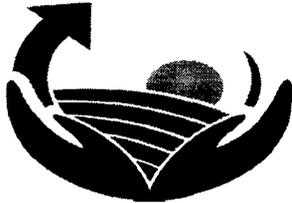
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

141

2.1. COMP.MATERIAIS - MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1021	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 19 AWG	MERCADO	KG	5,00000000	260,00
1022	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 20 AWG	MERCADO	KG	5,00000000	260,00
1958	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 21 AWG	MERCADO	KG	10,00000000	530,00
4598	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT C/ TAMPA FORTLEV OU EQUIVALENTE	MERCADO	UN	10,00000000	2400,00
5544	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIETILENO C/ TAMPA FORTLEV OU EQUIVALENTE	MERCADO	UN	10,00000000	350,00
2106	SELO MEC. 16MM INPACON BOMBA	MERCADO	UN	10,00000000	25,00
800	ROLAMENTO SKF 6203	MERCADO	UN	30,00000000	13,00
6797	CONECTOR CABO ELETRICO MOTOR 4MM	MERCADO	UN	10,00000000	75,00
5290	CABO MOTOR C/ CONECTOR 1,7 MT AZUL L	MERCADO	UN	10,00000000	220,00
910	ABRACADEIRA NY 140 X 2.5MM BRANC FOX	MERCADO	UN	15,00000000	10,00
1844	ABRACADEIRA P/POCO IN 1.1/2" X 1.1/4"	MERCADO	UN	30,00000000	85,00
1708	ABRACADEIRA P/POCO IN 1.1/4 X 1"	MERCADO	UN	30,00000000	80,00
1508	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO LEAO	MERCADO	UN	15,00000000	80,00
5863	ADAP SOLD CURTO 50MM X 1.1/2 KRONA	MERCADO	UN	30,00000000	2,00
91	ADESIVO PLAST 175G AMANCO	MERCADO	UN	20,00000000	10,00
92	ADESIVO PLAST 850G AMANCO	MERCADO	UN	10,00000000	35,00
5676	BOTAO DUPLO PULSADOR 22MM WEG	MERCADO	UN	20,00000000	38,00
5816	BUCHA DESG. BONZE 18 X 17MMP 4R LEAO	MERCADO	UN	30,00000000	27,50
1198	BUCHA DESG. (INOX) RAO-25	MERCADO	UN	30,00000000	37,08
1813	BUCHA GUIA BORRACHA 4"	MERCADO	UN	30,00000000	15,00
8413	BUCHA GUIA GRAF. SUP/INF 33X20,13X50	MERCADO	UN	30,00000000	146,00
842	BUCHA G. GRAF 22X50X33MM GRO MP-LEAO	MERCADO	UN	30,00000000	40,00
872	BUCHA G. BORRA. E FERR 39 X 15MM LEAO	MERCADO	UN	30,00000000	18,00
5983	BUCHA GUIA 30X15 INOX	MERCADO	UN	30,00000000	30,00
3582	BUCHA RED 1.1/2 X 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00000000	12,00
2320	BUCHA RED 1.1/2 X 1.1/4" HIDROCONEX	MERCADO	UN	30,00000000	12,00
1327	CABO 3X2.5 MM2 1KV COPPERNAX	MERCADO	MT	400,00000000	5,50
1800	CABO FLEX 1.5MM COLOR COPP	MERCADO	MT	500,00000000	1,00
2112	CABO FLEX 2.5MM COLOR COPP	MERCADO	MT	500,00000000	1,40
1644	CAPACITOR ELET. 216-259 250V	MERCADO	UN	30,00000000	40,00
1835	CAPACITOR ELET. 108-130 110V	MERCADO	UN	30,00000000	12,00
146	CAPACITOR ELET. 216-259 110V	MERCADO	UN	30,00000000	15,00
1684	CAPACITOR PERM. 35MF 440V 5% E 10%	MERCADO	UN	30,00000000	22,00
1411	CAPACITOR PERM. 20MF 440/450V	MERCADO	UN	30,00000000	16,00
1409	CAPACITOR PERM. 25MF 440V	MERCADO	UN	30,00000000	23,00
163	CAPACITOR PERM. 30MF 440V	MERCADO	UN	30,00000000	20,60
168	CAPACITOR PERM. 40MF 380V	MERCADO	UN	30,00000000	27,50
151	CAPACITOR ELET. 270-324 110V	MERCADO	UN	30,00000000	15,00



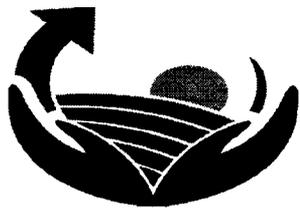
GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

947	CAPACITOR ELET. 270-324 250V	MERCADO	UN	50,00000000	45,00	2250,00
3572	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1V40 WEG	MERCADO	UN	15,00000000	140,00	2100,00
940	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-2V40	MERCADO	UN	30,00000000	155,00	4650,00
1122	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1.5V40	MERCADO	UN	30,00000000	150,00	4500,00
5800	CONECTOR DE BARRA 16MM WURTH	MERCADO	UN	30,00000000	15,00	450,00
3193	CONECTOR DE BARRA 16MM BR CT1653 DEC	MERCADO	UN	15,00000000	13,00	195,00
1359	CONTACTOR AUXILIAR CAW04-22-00V25 WE	MERCADO	UN	30,00000000	60,00	1800,00
5141	CONTACTOR CW 07-10 30V25 220V 60HZ W	MERCADO	UN	30,00000000	60,00	1800,00
131	CONTACTOR CWM 09.10 220/380V LINS	MERCADO	UN	30,00000000	110,00	3300,00
1585	CONTACTOR CWM 12.10 220/380V	MERCADO	UN	30,00000000	115,00	3450,00
133	CONTACTOR CWM 18.10 TEC LUX	MERCADO	UN	30,00000000	135,00	4050,00
6823	CONTROL BOX LEAO 1.0CV 220V	MERCADO	UN	10,00000000	250,00	2500,00
6899	CONTROL BOX LEAO 1.5CV 220V	MERCADO	UN	10,00000000	260,00	2600,00
5490	CONTROL BOX LEAO 2.0 CV 220V	MERCADO	UN	10,00000000	260,00	2600,00
1713	CORDA PET SEDA 10MM VERDE - PEÇA	MERCADO	MT	800,00000000	1,20	960,00
1710	CORDA PET SEDA 08MM VERDE	MERCADO	UN	1000,00000000	1,00	1000,00
850	CORPO ESTAGIO 4R1/4R2	MERCADO	UN	100,00000000	15,00	1500,00
851	CORPO ESTAGIO 4R3/4R4	MERCADO	UN	100,00000000	20,00	2000,00
1507	CORPO ESTAGIO 4R5P	MERCADO	UN	100,00000000	20,00	2000,00
3861	COTOVELO 1" 90° FG GENO VALV	MERCADO	UN	30,00000000	10,00	300,00
3860	COTOVELO 1.1/2 90° FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	10,00000000	15,00	150,00
3585	COTOVELO 1.1/4 45° VALVULA GENO VALV	MERCADO	UN	30,00000000	10,00	300,00
2315	CURVA M/F 1.1/2 90 FG GENO VALV	MERCADO	UN	15,00000000	27,00	405,00
2316	CURVA M/F 1.1/4 90 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00000000	23,00	690,00
3587	CURVA MF 1 90° GALVANIZADO GENO VALV	MERCADO	UN	30,00000000	15,00	450,00
3995	DIAFRAGMA DA BOMBA LEAO	MERCADO	UN	30,00000000	80,00	2400,00
857	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1	MERCADO	UN	100,00000000	15,00	1500,00
858	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2	MERCADO	UN	100,00000000	15,00	1500,00
7871	KIT BB 4R3 LEAO	MERCADO	UN	100,00000000	30,00	3000,00
7890	KIT BB 4R5 LEAO	MERCADO	UN	100,00000000	33,00	3300,00
1453	DISJUNTOR MDW C16	MERCADO	UN	30,00000000	12,00	360,00
1445	DISJUNTOR MDW C10-3	MERCADO	UN	30,00000000	60,00	1800,00
1454	DISJUNTOR MDW C20	MERCADO	UN	30,00000000	12,00	360,00
1455	DISJUNTOR MDW C25	MERCADO	UN	30,00000000	12,00	360,00
1446	DISJUNTOR MDW C25-3	MERCADO	UN	30,00000000	55,00	1650,00
1781	DISJUNTOR MDW C32	MERCADO	UN	30,00000000	12,00	360,00
1447	DISJUNTOR MDW C32-3	MERCADO	UN	30,00000000	60,00	1800,00
4353	EIXO BOMB. 4" 4R5-12 EST. V. DISCO L	MERCADO	UN	10,00000000	110,00	1100,00
1093	FITA AUTA FUSAO 02MT DECORLUX	MERCADO	UN	100,00000000	6,00	600,00
2301	FITA ISOLANTE 20M IMPERIAL 3M	MERCADO	UN	50,00000000	5,00	250,00
6337	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M KRONA	MERCADO	UN	30,00000000	6,00	180,00

Jose Werton Martins

Engenheiro Civil

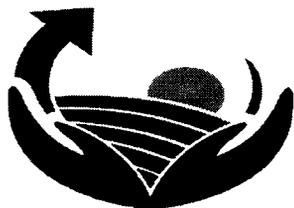
CREA n.º 12.890/D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

143

3925	ADAP AA C/FLANG E ANEL 25MMX3/4 MR K	MERCADO	UN	150,00000000	7,00	1050,00
3926	ADAP AA C/FLANG E ANEL 32MMX1 MR KRO	MERCADO	UN	100,00000000	12,00	1200,00
7546	ADAP AA C/FLANG E ANEL 50MMX1.1/2 KR	MERCADO	UN	70,00000000	15,00	1050,00
756	FUSIVEL APW DIII 2...25A 500V	MERCADO	UN	180,00000000	3,00	540,00
3126	INTERRUPTOR MARG CS-301C AEB2FS/SS B	MERCADO	UN	30,00000000	25,00	750,00
1871	INTERRUPTOR MARG 14103 A1B1P1Q 15A U	MERCADO	UN	30,00000000	40,00	1200,00
3021	JOELHO SOLD 90\$ X 25MM MR KRONA	MERCADO	UN	200,00000000	0,50	100,00
2294	JOELHO SOLD 90\$ X 32MM MR KRONA	MERCADO	UN	250,00000000	1,50	375,00
5787	JOELHO SOLD 90 DN 50MM VIQUA	MERCADO	UN	300,00000000	4,00	1200,00
7393	LUVA PARALELA 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	200,00000000	8,00	1600,00
2321	LUVA PARALELA 1.1/2 FG GENO VALV	MERCADO	UN	100,00000000	15,00	1500,00
2082	LUVA PARALELA 1.1/4 FG GENO VALV	MERCADO	UN	300,00000000	13,00	3900,00
2325	NIPLE HEXAGONAL 1" F MEDEIROS	MERCADO	UN	30,00000000	7,50	225,00
2091	NIPLE HEXAGONAL 1.1/4 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00000000	9,00	270,00
7395	NIPLE HEXAGONAL 1.1/2 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	15,00000000	11,00	165,00
5279	OLEO MINERAL BRANCO EMCAPLUS70 LF	MERCADO	UN	30,00000000	25,00	750,00
1178	QUADRO ACRIL/MONOFASICO EXTERNO TAF	MERCADO	UN	30,00000000	52,00	1560,00
6933	REGISTRO ESFERA 1 HIDROCONEX	MERCADO	UN	100,00000000	45,00	4500,00
3593	REGISTRO ESF. ALAVANCA 3/4 DOCOL	MERCADO	UN	80,00000000	32,00	2560,00
6954	REGISTRO DE 3/4 SOLDAVEL	MERCADO	UN	80,00000000	9,00	720,00
6953	REGISTRO DE 32MM SOLDAVEL	MERCADO	UN	100,00000000	12,00	1200,00
4499	REGISTRO ESF. 50MM VIQUA	MERCADO	UN	50,00000000	13,00	650,00
7219	REGISTRO GAVETA 1"	MERCADO	UN	30,00000000	40,00	1200,00
2212	REGISTRO GAVETA BT 1.1/2	MERCADO	UN	15,00000000	74,00	1110,00
5313	RELE A-0701 HM 6.5 A 20.5 AMP HIDROC	MERCADO	UN	30,00000000	55,00	1650,00
1630	RELE DE NIVEL LIGHT 220V	MERCADO	UN	30,00000000	70,00	2100,00
1306	RELE DE TEMPO RTW-ET 2NAF 3-30S WEG	MERCADO	UN	30,00000000	90,00	2700,00
796	RELE FALTA DE FASE RPW-FF 380V	MERCADO	UN	30,00000000	125,00	3750,00
5997	RELE P/ BOX SANG MAO 12 AMP	MERCADO	UN	30,00000000	55,00	1650,00
5996	RELE P/ BOX SANG MAO 8.0 AMP	MERCADO	UN	30,00000000	50,00	1500,00
6822	RELE P/ BOX SANG MAO 6,0 AMP	MERCADO	UN	30,00000000	50,00	1500,00
476	RELE TERMICO DE 1.8 A 2.8 17D	MERCADO	UND	30,00000000	95,00	2850,00
1932	RELE TERMICO DE 10 A 15A 27D	MERCADO	UN	30,00000000	95,00	2850,00
480	RELE TERMICO DE 4 A 6.3 17D	MERCADO	UN	30,00000000	100,00	3000,00
1933	RELE TERMICO DE 5.6 A 8A 27D	MERCADO	UN	30,00000000	110,00	3300,00
852	ROTOR BOMBA 4R1 PC-LEAO	MERCADO	UN	70,00000000	15,00	1050,00
853	ROTOR BOMBA 4R2 PC	MERCADO	UN	70,00000000	15,00	1050,00
787 1	KIT BB 4R3 LEAO	MERCADO	UN	70,00000000	30,00	2100,00
7870	KIT BB 4R4 LEAO	MERCADO	UN	70,00000000	30,00	2100,00
789 0	KIT BB 4R5 LEAO	MERCADO	UN	70,00000000	32,00	2240,00
210 6	SELO MEC. 16MM INPACON BOMBA	MERCADO	UN	30,00000000	30,00	900,00



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

144

516	SPAGUETE DE 3.0MM 1305C	MERCADO	M	120,00000000	1,00	120,00
4307	TAMPA BASE FUSIVEL TFW 25	MERCADO	UN	120,00000000	6,00	720,00
4621	TAMPA P/ POÇO 4"	MERCADO	UN	30,00000000	30,00	900,00
2290	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1 TORMEP	MERCADO	UN	5,00000000	40,00	200,00
2288	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2 TORMEP	MERCADO	UN	5,00000000	68,00	340,00
2289	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4 TORMEP	MERCADO	UN	5,00000000	50,00	250,00
5764	TERMINAL ANEL 1,5-2,5 M3 TA3272 DECO	MERCADO	UN	60,00000000	0,30	18,00
3183	TERMINAL FEMEA 0.5-1.5 VM TF1107 10A	MERCADO	UN	240,00000000	0,30	72,00
4012	TERMINAL GARF 1.5-2.5 AZ TG3272 27A	MERCADO	UN	300,00000000	0,30	90,00
562	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 AZ TPP-22-4	MERCADO	UN	450,00000000	0,30	135,00
558	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 CURTO AZ	MERCADO	UN	45,00000000	0,30	13,50
7764	TUBO PN40 50MM KEP	MERCADO	UN	100,00000000	17,00	1700,00
6333	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM AZUL C/6M	MERCADO	UN	250,00000000	18,00	4500,00
4565	TUBO PN40 DN 3/4 ASPERBRAS	MERCADO	UN	250,00000000	10,00	2500,00
5669	TUBO PN40 32 SOLDAVEL ASPERBRAS	MERCADO	UN	200,00000000	12,00	2400,00
3268	TUBO ROSC BRANCO 1" 6MTS LUPERPLAS	MERCADO	UN	250,00000000	37,00	9250,00
1823	TUBO ROSC BRANCO 1.1/2 6MTS LUPERPLA	MERCADO	UN	150,00000000	60,00	9000,00
1822	TUBO ROSC BRANCO 1.1/4 6MTS LUPERPLA	MERCADO	UN	300,00000000	48,00	14400,00
7398	UNIAO AS 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	UN	30,00000000	16,00	480,00
2086	UNIAO AS 1.1/2" FG GENO VALV	MERCADO	UN	15,00000000	46,00	690,00
2087	UNIAO AS 1.1/4" FG GENO VALV	MERCADO	UN	30,00000000	35,00	1050,00
2223	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/2 GENO	MERCADO	UN	10,00000000	45,00	450,00
1517	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/4 GENO	MERCADO	UN	10,00000000	35,00	350,00
2018	BOIA ELETRICA MARG CB-2001 SUP/INF 1	MERCADO	UN	30,00000000	45,00	1350,00
863	BOIA ELETRICA MARG CB-2001 SUP/INF 1	MERCADO	UN	30,00000000	25,00	750,00
					TOTAL MATERIAL:	242983,90
					VALOR SEM ENCARGOS:	242.983,90
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	242.983,90
					VALOR BDI:	26.971,21
					VALOR COM BDI:	269.955,11

[Handwritten signature and initials]

3.1. COMP.PERMANENTE - MATERIAIS PERMANENTES (UN)

4949	BOMBA C7E5 1.5 CV KING	MERCADO	UN	5,00000000	430,00	2150,00
4947	BOMBA C7E7 2.0 CV KING	MERCADO	UN	5,00000000	603,00	3015,00
4215	BOMBEADOR 4R3PA-09 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	550,00	2750,00
1071	BOMBEADOR 4R3PP-08 SERIE-304 LEAO(B.	MERCADO	UN	5,00000000	550,00	2750,00
2996	BOMBEADOR 4R4PP-07 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	490,00	2450,00
3996	BOMBEADOR 4R4PP-08 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	490,00	2450,00
6794	BOMBEADOR 4R4PP-09 SERIE 304	MERCADO	UN	5,00000000	590,00	2950,00

[Handwritten signature]
Jose Antonio F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

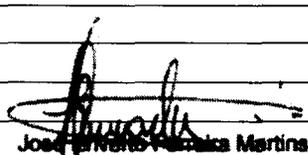


GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

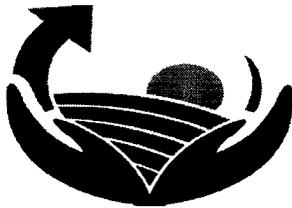
145

3717	BOMBEADOR 4R5PP-07 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	600,00	3000,00
2337	BOMBEADOR 4R5PP-09 SERIE 304 LEAO(B.	MERCADO	UN	9,00000000	590,00	5310,00
701 2	BOMBEADOR 4R5PP-10 SERIE 230	MERCADO	UN	5,00000000	650,00	3250,00
6952	BOMBEADOR 4R5PP-12 SERIE 304 LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	680,00	3400,00
4466	MOTOR LEAO 220V 1.0CV SERIE-330	MERCADO	UN	8,00000000	1950,00	15800,00
3588	MOTOR LEAO 220V 3.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	5,00000000	1800,00	9000,00
2338	MOTOR LEAO 380V 1.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	5,00000000	1100,00	5500,00
1203	MOTOR LEAO 220V 1.5CV SERIE-230	MERCADO	UN	8,00000000	1300,00	10400,00
1652	MOTOR LEAO 220V 2.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	3,00000000	1500,00	4500,00
1202	MOTOR LEAO 220V 1.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	10,00000000	1250,00	12500,00
2334	MOTOR LEAO 380V 1.5CV SERIE-230	MERCADO	UN	10,00000000	1150,00	11500,00
2335	MOTOR LEAO 380V 2.0CV SERIE-230	MERCADO	UN	3,00000000	1250,00	3750,00
4875	MOTOR WEG MONO 1.5 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00000000	950,00	4750,00
4876	MOTOR WEG MONO 2.0 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00000000	1150,00	5750,00
6582	MOTOR WEG TRIF. 1.5 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00000000	600,00	3000,00
0033	MOTOR WEG TRIF. 2.0 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00000000	800,00	4000,00
4877	MOTOR WEG MONO 3.0 CV 2P JM	MERCADO	UN	5,00000000	1250,00	6250,00
8549	MOTOBOMBA 4R3PA-09 0,7CV MONO LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	1600,00	8000,00
8567	MOTOBOMBA 4R4PA-11 1.5CV MONO LEAO	MERCADO	UN	1,00000000	1900,00	1900,00
8550	MOTOBOMBA 4R3PA-10 1.0CV MONO LEAO	MERCADO	UN	5,00000000	1650,00	8250,00
8697	MOTOBOMBA 4R5PA-12 2.0CV MONO 360 L	MERCADO	UN	5,00000000	3000,00	15000,00
5492	COMPRESSOR BLOCO 40 AP3V CHIAPERINE	MERCADO	UN	1,00000000	5654,00	5654,00
					TOTAL MATERIAL:	168779,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	168.779,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	168.779,00
					VALOR BDI:	18.734,47
					VALOR COM BDI:	187.513,47

4.1. COMP.REBOBINAMENTO - REBOBINAMENTO DE MOTOR (UN)

3548	REBOBINAMENTO DE MOTOR	MERCADO	UN	20,00000000	450,00	9000,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	9000,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	9.000,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	9.000,00
					VALOR BDI:	2.332,80
					VALOR COM BDI:	11.332,80
	 Jose Fernando Falcão Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D					

P



GOVERNO MUNICIPAL

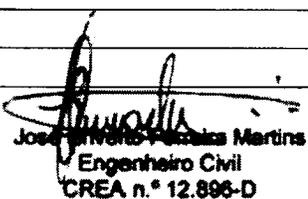
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

146

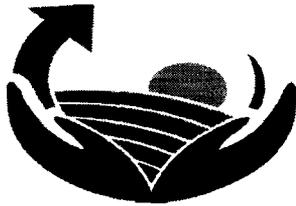
5.1. 65001061 - EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE POR HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, INCLUSIVE CAMINHÃO - HORA PRODUTIVA (H)

MAO DE OBRA						
35000044	SERVENTE, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	COPASA	H	2,00000000	13,52	27,04
35000048	MOTORISTA - VEICULO PESADO, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	COPASA	H	1,00000000	19,50	19,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	46,54
MATERIAL						
35000122	OLEO DIESEL	COPASA	L	9,36000000	3,78	35,38
35000802	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO POR HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, C/ TANQUE 7.000 L-10000L, ADAPTAVEL A CHASSI DE CAMINHÃO-S LP-080 PROMINAS, ELP-100 SIB	COPASA	UN	0,00013800	258500,00	35,67
35000834	CHASSI DE CAMINHÃO TOCO, PBT 16,8 T, MOTOR DIESEL POTENCIA MINIMA DE 162 CV	COPASA	UN	0,00008900	203504,07	18,11
					TOTAL MATERIAL:	89,16
					VALOR SEM ENCARGOS:	135,70
					VALOR ENCARGOS:	0,01
					VALOR COM ENCARGOS:	135,71
					VALOR BDI:	21,96
					VALOR COM BDI:	157,67

5.2. 65001071 - MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO PROFUNDO, COM COMPRESSOR (KM)

MAO DE OBRA						
35000043	AUXILIAR DE OFICIAL, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	COPASA	H	0,02500000	15,14	0,38
35000050	SONDADOR I - COPASA	COPASA	H	0,02500000	14,62	0,37
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,75
MATERIAL						
35000744	COMPRESSOR DE 149 PCM, MOTOR DIESEL 63 HP, ATLAS COPCO MODELO XAS 76 OU SIMILAR	COPASA	UN	0,00000200	88145,00	0,18
					TOTAL MATERIAL:	0,18
SERVICOS						
65000983	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATÉ 5,5 TM (EXCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	COPASA	H	0,02500000	109,24	2,73
					TOTAL SERVICOS:	2,73
					VALOR SEM ENCARGOS:	3,66
					VALOR ENCARGOS:	-0,01
					VALOR COM ENCARGOS:	3,65
					VALOR BDI:	0,55
					VALOR COM BDI:	4,20
 José Antônio Pimenta Martins Engenheiro Civil CREA n.º 12.896-D						

P
J
X



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

147

5.3. 65001106 - DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS (UN)

MAO DE OBRA						
35000043	AUXILIAR DE OFICIAL, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	COPASA	H	0,30000000	15,14	4,54
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,54
MATERIAL						
35000662	AGUA SANITARIA	COPASA	L	15,00000000	1,78	26,70
					TOTAL MATERIAL:	26,70
					VALOR SEM ENCARGOS:	31,24
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	31,24
					VALOR BDI:	4,14
					VALOR COM BDI:	35,38

5.4. 65001114 - ANALISE FISICO-QUIMICA (UN)

MAO DE OBRA						
35000050	SONDADOR I - COPASA	COPASA	H	0,07500000	14,62	1,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,10
MATERIAL						
35000669	TARIFA SEDEX ESTADUAL (PESO: 2 A 3 KG)	COPASA	UN	0,50000000	25,60	12,80
35000848	CONDUTIVIDADE (METODOLOGIA: ELETROMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	14,27	14,27
35000849	PH (METODOLOGIA: DETERMINACAO ELETROMETRICA POR ELETRODO COMBINADO, FAIXA DE 0 A 14, COM PADRAO DE PH E POTENCIOMETRO - PH METRO)	COPASA	UN	1,00000000	8,58	8,58
35000850	COR (METODOLOGIA: COMPARACAO VISUAL COM UTILIZACAO DE AQUATESTER - COMPARADOR COLORIMETRICO)	COPASA	UN	1,00000000	9,09	9,09
35000851	TURBIDEZ (METODOLOGIA: NEFELOMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	13,26	13,26
35000852	FERRO TOTAL (METODOLOGIA: ESP. AA - DIGESTAO ACIDA, CHAMA AR-ACETILENO, UTILIZACAO DE CHAPA ELETRICA, ACIDO NITRICO)	COPASA	UN	1,00000000	22,40	22,40
35000853	MANGANES TOTAL (METODOLOGIA: ESP. AA - DIGESTAO ACIDA, CHAMA AR-ACETILENO, UTILIZACAO DE CHAPA ELETRICA, ACIDO NITRICO)	COPASA	UN	1,00000000	22,40	22,40
35000854	SULFATOS (METODOLOGIA: NEFELOMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	23,12	23,12
35000855	FLUORETO (METODOLOGIA: ELETROMETRIA COM UTILIZACAO DE ELETRODOS ESPECIFICOS PARA O FLUORETO E SOLUCAO ESPECIAL DE TISAB)	COPASA	UN	1,00000000	33,44	33,44
35000856	DUREZA TOTAL (METODOLOGIA: TITULOMETRIA POR TITULACAO COM EDTA)	COPASA	UN	1,00000000	17,71	17,71
35000857	DUREZA CALCIO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA POR TITULACAO COM EDTA)	COPASA	UN	1,00000000	19,03	19,03
35000858	CLORETOS (METODOLOGIA: TITULOMETRIA POR TITULACAO COM NITRATO)	COPASA	UN	1,00000000	32,03	32,03
35000859	ALCALINIDADE BICARBONATO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	13,70	13,70
35000860	ALCALINIDADE HIDROXIDO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	13,70	13,70
35000861	ALCALINIDADE CARBONATO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	13,70	13,70
35000898	NITRATO (METODOLOGIA: ELETROMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	33,44	33,44
35000907	ALCALINIDADE TOTAL (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	UN	1,00000000	13,70	13,70

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Jose Antonio F. de S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

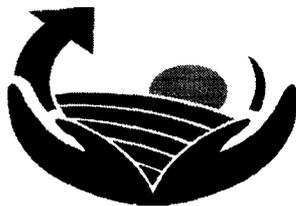
148

35000921	ACIDEZ LIVRE (METODOLOGIA: ACIDEZ COM CO2 LIVRE UTILIZANDO MODELO MATEMATICO)	COPASA	UN	1,00000000	13,70	13,70
					TOTAL MATERIAL:	330,07
					VALOR SEM ENCARGOS:	331,17
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	331,17
					VALOR BDI:	36,92
					VALOR COM BDI:	368,09
5.5. 65001115 - ANALISE BACTERIOLOGICA (UN)						
35000050	SONDADOR I - COPASA	COPASA	H	0,07500000	14,62	1,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,10
35000669	TARIFA SEDEX ESTADUAL (PESO: 2 A 3 KG)	COPASA	UN	0,50000000	25,60	12,80
35000875	COLIFORMES TOTAIS (METODOLOGIA: CROMOGENICO)	COPASA	UN	1,00000000	47,02	47,02
35000876	COLIFORMES FECAIS (ESCHERICHIA COLI - METODOLOGIA: CROMOGENICO)	COPASA	UN	1,00000000	47,02	47,02
					TOTAL MATERIAL:	106,84
					VALOR SEM ENCARGOS:	107,94
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	107,94
					VALOR BDI:	12,14
					VALOR COM BDI:	120,08


José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

P

J



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

149

ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA 026.1 DESONERADA

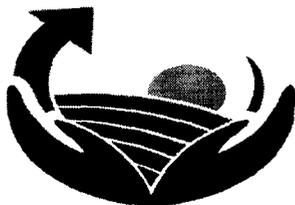
OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19
		Horista = 85,20%	
		Mensalista = 48,69%	
		A + B + C + D	


José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS)

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

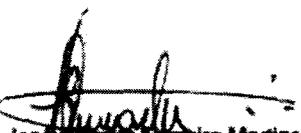
COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	SEGUROS/GARANTIA	0,80
L	LUCRO	6,16
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB, apenas quando tiver desoneração do INSS	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
		BDI = 25,92%

Cálculo do B.D.I

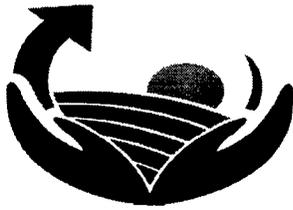
$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


José Antônio F. de Sá Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

151

BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (MATERIAIS)

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,69
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,56
	BENEFÍCIO	
S+G	SEGUROS/GARANTIA	0,30
L	LUCRO	3,50
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	0,00
	CPRB, apenas quando tiver desoneração do INSS	0,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65
		BDI = 11,10%

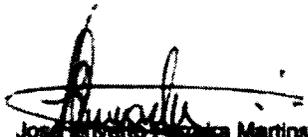
Cálculo do B.D.I

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

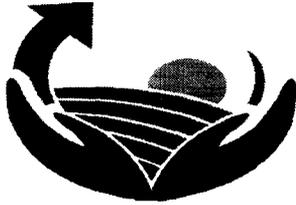
P

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


José Roberto Paes de Paula Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

152
#

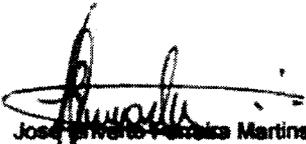
CURVA ABC - SERVIÇOS

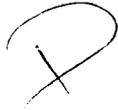
OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

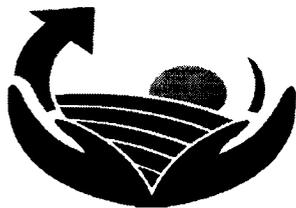
REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

COMP. MATERIAIS	MATERIAIS DE REPOSIÇÃO	PRÓPRIA	MATERIAL	UN						
COMP. PERMANENTE	MATERIAIS PERMANENTES	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	1	242.983,90	242.983,90	45,02	45,02	A
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	EQUIPAMENTO	H	800	69,73	55.784,00	10,34	86,63	C
65001061	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE POR HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, INCLUSIVE CAMINHÃO - HORA PRODUTIVA	COPASA	SERVIÇO	H	200	135,71	27.142,00	5,03	91,66	C
12320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	800	17,83	14.264,00	2,64	94,30	C
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	800	14,52	11.616,00	2,15	96,45	C
COMP. REBOBINAMENTO	REBOBINAMENTO DE MOTOR	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	UN	1	9.000,00	9.000,00	1,67	98,12	C
65001114	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	COPASA	SERVIÇO	UN	20	331,17	6.623,40	1,23	99,35	C
65001115	ANÁLISE BACTERIOLOGICA	COPASA	SERVIÇO	UN	20	107,94	2.158,80	0,40	99,75	C
65001071	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO PROFUNDO, COM COMPRESSOR	COPASA	SERVIÇO	KM	200	3,65	730,00	0,14	99,88	C
65001106	DESINFECÇÃO DE POÇO COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	COPASA	SERVIÇO	UN	20	31,24	624,80	0,12	100,00	C
						Subtotal até 100,00%		539.705,90		
						Outros:		74.764,48		
						Valor total do Orçamento:		614.470,38		


José Manoel Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

153

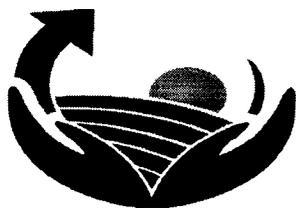
CURVA ABC - INSUMOS

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

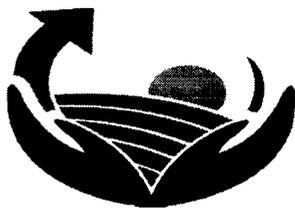
12707	GASOLINA	SEINFRA	TRANSPORTE	L	7776	4,80	37.324,80	6,92	6,92	A
4598	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT C/ TAMPA FORTLEV OU EQUIVALENTE	MERCADO	MATERIAL	UN	10	2.400,00	24.000,00	4,45	11,36	A
4466	MOTOR LEOA 220V 1.0CV SERIE-330	MERCADO	MATERIAL	UN	8	1.950,00	15.600,00	2,89	14,25	A
8697	MOTOBOMBA 4R5PA-12 2.0CV MONO 360 L	MERCADO	MATERIAL	UN	5	3.000,00	15.000,00	2,78	17,03	A
1822	TUBO ROSC BRANCO 1.1/4 6MTS LUPERPLA	MERCADO	MATERIAL	UN	300	48,00	14.400,00	2,67	19,70	A
12320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	800	17,83	14.264,00	2,64	22,34	A
12380	MOTORISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	800	15,79	12.632,00	2,34	24,68	A
1202	MOTOR LEOA 220V 1.0CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	10	1.250,00	12.500,00	2,32	27,00	A
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	800	14,52	11.616,00	2,15	29,15	A
2334	MOTOR LEOA 380V 1.5CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	10	1.150,00	11.500,00	2,13	31,28	A
1203	MOTOR LEOA 220V 1.5CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	8	1.300,00	10.400,00	1,93	33,21	A
3268	TUBO ROSC BRANCO 1" 6MTS LUPERPLAS	MERCADO	MATERIAL	UN	250	37,00	9.250,00	1,71	34,92	A
3548	REBOBINAMENTO DE MOTOR	MERCADO	MAO DE OBRA	UN	20	450,00	9.000,00	1,67	36,59	A
1823	TUBO ROSC BRANCO 1.1/2 6MTS LUPERPLA	MERCADO	MATERIAL	UN	150	60,00	9.000,00	1,67	38,26	A
3588	MOTOR LEOA 220V 3.0CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	5	1.800,00	9.000,00	1,67	39,93	A
8550	MOTOBOMBA 4R3PA-10 1.0CV MONO LEOA	MERCADO	MATERIAL	UN	5	1.650,00	8.250,00	1,53	41,46	A
8549	MOTOBOMBA 4R3PA-09 0,7CV MONO LEOA	MERCADO	MATERIAL	UN	5	1.600,00	8.000,00	1,48	42,94	A
35000122	OLEO DIESEL	COPASA	MATERIAL	L	1962,75	3,78	7.419,20	1,37	44,31	A
35000802	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUCAO POR HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSAO, C/ TANQUE 7.000 L-10000L, ADAPTAVEL A CHASSI DE CAMINHAO-S LP-080 PROMINAS, ELP-100 SIB	COPASA	MATERIAL	UN	0,0276	258.500,00	7.134,60	1,32	45,63	A
4877	MOTOR WEG MONO 3.0 CV 2P JM	MERCADO	MATERIAL	UN	5	1.250,00	6.250,00	1,16	46,79	A
4876	MOTOR WEG MONO 2.0 CV 2P JM	MERCADO	MATERIAL	UN	5	1.150,00	5.750,00	1,07	47,86	A
5492	COMPRESSOR BLOCO 40 AP3V CHIAPERINE	MERCADO	MATERIAL	UN	1	5.654,00	5.654,00	1,05	48,91	A
2338	MOTOR LEOA 380V 1.0CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	5	1.100,00	5.500,00	1,02	49,92	A
35000044	SERVENTE, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	COPASA	MAO DE OBRA	H	400	13,52	5.408,00	1,00	50,93	B
2337	BOMBEADOR 4R5PP-09 SERIE 304 LEOA(B.	MERCADO	MATERIAL	UN	9	590,00	5.310,00	0,98	51,91	B
4875	MOTOR WEG MONO 1.5 CV 2P JM	MERCADO	MATERIAL	UN	5	950,00	4.750,00	0,88	52,79	B
940	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-2V40	MERCADO	MATERIAL	UN	30	155,00	4.650,00	0,86	53,65	B



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

154

6333	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM AZUL C/6M	MERCADO	MATERIAL	UN	250	18,00	4.500,00	0,83	54,49	B
6933	REGISTRO ESFERA 1 HIDROCONEX	MERCADO	MATERIAL	UN	100	45,00	4.500,00	0,83	55,32	B
1652	MOTOR LEO 220V 2.0CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	3	1.500,00	4.500,00	0,83	56,15	B
1122	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1.5V40	MERCADO	MATERIAL	UN	30	150,00	4.500,00	0,83	56,99	B
8413	BUCHA GUIA GRAF. SUP/INF 33X20,13X50	MERCADO	MATERIAL	UN	30	146,00	4.380,00	0,81	57,80	B
133	CONTACTOR CWM 18.10 TEC LUX	MERCADO	MATERIAL	UN	30	135,00	4.050,00	0,75	58,55	B
0033	MOTOR WEG TRIF. 2.0 CV 2P JM	MERCADO	MATERIAL	UN	5	800,00	4.000,00	0,74	59,29	B
35000048	MOTORISTA - VEICULO PESADO, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	COPASA	MAO DE OBRA	H	200	19,50	3.900,00	0,72	60,01	B
2082	LUVA PARALELA 1.1/4 FG GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	300	13,00	3.900,00	0,72	60,74	B
796	RELE Falta de fase RPW-FF 380V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	125,00	3.750,00	0,69	61,43	B
2335	MOTOR LEO 380V 2.0CV SERIE-230	MERCADO	MATERIAL	UN	3	1.250,00	3.750,00	0,69	62,13	B
35000834	CHASSI DE CAMINHÃO TOCO, PBT 16,8 T, MOTOR DIESEL POTENCIA MINIMA DE 162 CV	COPASA	MATERIAL	UN	0,0178	203.504,07	3.622,37	0,67	62,80	B
5544	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIETILENO C/ TAMPAS FORTLEV OU EQUIVALENTE	MERCADO	MATERIAL	UN	10	350,00	3.500,00	0,65	63,44	B
1585	CONTACTOR CWM 12.10 220/380V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	115,00	3.450,00	0,64	64,08	B
6952	BOMBEADOR 4R5PP-12 SERIE 304 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	5	680,00	3.400,00	0,63	64,71	B
131	CONTACTOR CWM 09.10 220/380V LINS	MERCADO	MATERIAL	UN	30	110,00	3.300,00	0,61	65,33	B
1933	RELE TERMICO DE 5.6 A 8A 27D	MERCADO	MATERIAL	UN	30	110,00	3.300,00	0,61	65,94	B
7890	KIT BB 4R5 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	100	33,00	3.300,00	0,61	66,55	B
701 2	BOMBEADOR 4R5PP-10 SERIE 230	MERCADO	MATERIAL	UN	5	650,00	3.250,00	0,60	67,15	B
4947	BOMBA C7E7 2.0 CV KING	MERCADO	MATERIAL	UN	5	603,00	3.015,00	0,56	67,71	B
3717	BOMBEADOR 4R5PP-07 SERIE 304 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	5	600,00	3.000,00	0,56	68,26	B
6582	MOTOR WEG TRIF. 1.5 CV 2P JM	MERCADO	MATERIAL	UN	5	600,00	3.000,00	0,56	68,82	B
480	RELE TERMICO DE 4 A 6.3 17D	MERCADO	MATERIAL	UN	30	100,00	3.000,00	0,56	69,38	B
7871	KIT BB 4R3 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	100	30,00	3.000,00	0,56	69,93	B
6794	BOMBEADOR 4R4PP-09 SERIE 304	MERCADO	MATERIAL	UN	5	590,00	2.950,00	0,55	70,48	B
1932	RELE TERMICO DE 10 A 15A 27D	MERCADO	MATERIAL	UN	30	95,00	2.850,00	0,53	71,01	B
476	RELE TERMICO DE 1.8 A 2.8 17D	MERCADO	MATERIAL	UND	30	95,00	2.850,00	0,53	71,54	B
1071	BOMBEADOR 4R3PP-08 SERIE-304 LEO(B.	MERCADO	MATERIAL	UN	5	550,00	2.750,00	0,51	72,04	B
4215	BOMBEADOR 4R3PA-09 SERIE 304 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	5	550,00	2.750,00	0,51	72,55	B
1306	RELE DE TEMPO RTW-ET 2NAF 3-30S WEG	MERCADO	MATERIAL	UN	30	90,00	2.700,00	0,50	73,05	B
5490	CONTROL BOX LEO 2.0 CV 220V	MERCADO	MATERIAL	UN	10	260,00	2.600,00	0,48	73,54	B
6899	CONTROL BOX LEO 1.5CV 220V	MERCADO	MATERIAL	UN	10	260,00	2.600,00	0,48	74,02	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	TRANSPORTE	H	2574,773336	1,00	2.574,77	0,48	74,50	B
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	TRANSPORTE	H	2574,773336	1,00	2.574,77	0,48	74,97	B
3593	REGISTRO ESF. ALAVANCA 3/4 DOCOL	MERCADO	MATERIAL	UN	80	32,00	2.560,00	0,47	75,45	B
1844	ABRACADEIRA P/POCO IN 1.1/2" X 1.1/4"	MERCADO	MATERIAL	UN	30	85,00	2.550,00	0,47	75,92	B
6823	CONTROL BOX LEO 1.0CV 220V	MERCADO	MATERIAL	UN	10	250,00	2.500,00	0,46	76,38	B
4565	TUBO PN40 DN 3/4 ASPERBRAS	MERCADO	MATERIAL	UN	250	10,00	2.500,00	0,46	76,85	B
2996	BOMBEADOR 4R4PP-07 SERIE 304 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	5	490,00	2.450,00	0,45	77,30	B
3996	BOMBEADOR 4R4PP-08 SERIE 304 LEO	MERCADO	MATERIAL	UN	5	490,00	2.450,00	0,45	77,75	B



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

155

3995	DIAFRAGMA DA BOMBA LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	30	80,00	2.400,00	0,44	78,20	B
1708	ABRACADEIRA P/POCO IN 1.1/4 X 1"	MERCADO	MATERIAL	UN	30	80,00	2.400,00	0,44	78,64	B
5669	TUBO PN40 32 SOLDAVEL ASPERBRAS	MERCADO	MATERIAL	UN	200	12,00	2.400,00	0,44	79,09	B
947	CAPACITOR ELET. 270-324 250V	MERCADO	MATERIAL	UN	50	45,00	2.250,00	0,42	79,50	B
789 0	KIT BB 4R5 LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	70	32,00	2.240,00	0,42	79,92	B
5290	CABO MOTOR C/ CONECTOR 1,7 MT AZUL L	MERCADO	MATERIAL	UN	10	220,00	2.200,00	0,41	80,33	C
1327	CABO 3X2.5 MM2 1KV COPPERNAX	MERCADO	MATERIAL	MT	400	5,50	2.200,00	0,41	80,73	C
4949	BOMBA C7E5 1.5 CV KING	MERCADO	MATERIAL	UN	5	430,00	2.150,00	0,40	81,13	C
7870	KIT BB 4R4 LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	70	30,00	2.100,00	0,39	81,52	C
3572	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1V40 WEG	MERCADO	MATERIAL	UN	15	140,00	2.100,00	0,39	81,91	C
787 1	KIT BB 4R3 LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	70	30,00	2.100,00	0,39	82,30	C
1630	RELE DE NIVEL LIGHT 220V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	70,00	2.100,00	0,39	82,69	C
1507	CORPO ESTAGIO 4R5P	MERCADO	MATERIAL	UN	100	20,00	2.000,00	0,37	83,06	C
851	CORPO ESTAGIO 4R3/4R4	MERCADO	MATERIAL	UN	100	20,00	2.000,00	0,37	83,43	C
8567	MOTOBOMBA 4R4PA-11 1.5CV MONO LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	1	1.900,00	1.900,00	0,35	83,78	C
5141	CONTACTOR CW 07-10 30V25 220V 60HZ W	MERCADO	MATERIAL	UN	30	60,00	1.800,00	0,33	84,12	C
1359	CONTACTOR AUXILIAR CAW04-22-00V25 WE	MERCADO	MATERIAL	UN	30	60,00	1.800,00	0,33	84,45	C
1447	DISJUNTOR MDW C32-3	MERCADO	MATERIAL	UN	30	60,00	1.800,00	0,33	84,78	C
1445	DISJUNTOR MDW C10-3	MERCADO	MATERIAL	UN	30	60,00	1.800,00	0,33	85,12	C
7764	TUBO PN40 50MM KEP	MERCADO	MATERIAL	UN	100	17,00	1.700,00	0,31	85,43	C
5313	RELE A-0701 HM 6.5 A 20.5 AMP HIDROC	MERCADO	MATERIAL	UN	30	55,00	1.650,00	0,31	85,74	C
1446	DISJUNTOR MDW C25-3	MERCADO	MATERIAL	UN	30	55,00	1.650,00	0,31	86,04	C
5997	RELE P/ BOX SANG MAO 12 AMP	MERCADO	MATERIAL	UN	30	55,00	1.650,00	0,31	86,35	C
7393	LUVA PARALELA 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	MATERIAL	UN	200	8,00	1.600,00	0,30	86,65	C
1178	QUADRO ACRIL/MONOFASICO EXTERNO TAF	MERCADO	MATERIAL	UN	30	52,00	1.560,00	0,29	86,93	C
6822	RELE P/ BOX SANG MAO 6,0 AMP	MERCADO	MATERIAL	UN	30	50,00	1.500,00	0,28	87,21	C
5996	RELE P/ BOX SANG MAO 8,0 AMP	MERCADO	MATERIAL	UN	30	50,00	1.500,00	0,28	87,49	C
858	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2	MERCADO	MATERIAL	UN	100	15,00	1.500,00	0,28	87,77	C
2321	LUVA PARALELA 1. 1/2 FG GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	100	15,00	1.500,00	0,28	88,05	C
857	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1	MERCADO	MATERIAL	UN	100	15,00	1.500,00	0,28	88,32	C
850	CORPO ESTAGIO 4R1/4R2	MERCADO	MATERIAL	UN	100	15,00	1.500,00	0,28	88,60	C
2018	BOIA ELETRICA MARG CB-2001 SUP/INF 1	MERCADO	MATERIAL	UN	30	45,00	1.350,00	0,25	88,85	C
7219	REGISTRO GAVETA 1"	MERCADO	MATERIAL	UN	30	40,00	1.200,00	0,22	89,07	C
842	BUCHA G. GRAF 22X50X33MM GRO MP-LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	30	40,00	1.200,00	0,22	89,30	C
1871	INTERRUPTOR MARG 14103 A1B1P1Q 15A U	MERCADO	MATERIAL	UN	30	40,00	1.200,00	0,22	89,52	C
6953	REGISTRO DE 32MM SOLDAVEL	MERCADO	MATERIAL	UN	100	12,00	1.200,00	0,22	89,74	C
1508	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	15	80,00	1.200,00	0,22	89,96	C
3926	ADAP AA C/FLANG E ANEL 32MMX1 MR KRO	MERCADO	MATERIAL	UN	100	12,00	1.200,00	0,22	90,19	C
1644	CAPACITOR ELET. 216-259 250V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	40,00	1.200,00	0,22	90,41	C
5787	JOELHO SOLD 90 DN 50MM VIQUA	MERCADO	MATERIAL	UN	300	4,00	1.200,00	0,22	90,63	C
1198	BUCHA DESG.(INOX) RAI0-25	MERCADO	MATERIAL	UN	30	37,08	1.112,40	0,21	90,84	C

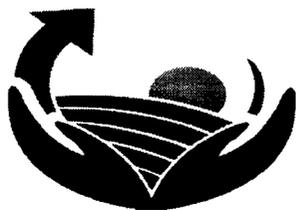
1

P

0

José Carlos Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PJ N° 07.733.793/0001-05 Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

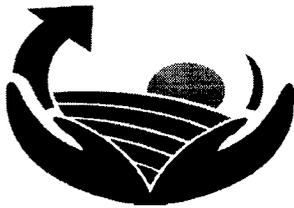
156

2212	REGISTRO GAVETA BT 1.1/2	MERCADO	MATERIAL	UN	15	74,00	1.110,00	0,21	91,04	C
4353	EIXO BOMB. 4" 4R5-12 EST. V. DISCO L	MERCADO	MATERIAL	UN	10	110,00	1.100,00	0,20	91,26	C
852	ROTOR BOMBA 4R1 PC-LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	70	15,00	1.050,00	0,19	91,44	C
853	ROTOR BOMBA 4R2 PC	MERCADO	MATERIAL	UN	70	15,00	1.050,00	0,19	91,64	C
2087	UNIAO AS 1.1/4" FG GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	30	35,00	1.050,00	0,19	91,83	C
3925	ADAP AA C/FLANG E ANEL 25MMX3/4 MR K	MERCADO	MATERIAL	UN	150	7,00	1.050,00	0,19	92,02	C
7546	ADAP AA C/FLANG E ANEL 50MMX1.1/2 KR	MERCADO	MATERIAL	UN	70	15,00	1.050,00	0,19	92,22	C
1710	CORDA PET SEDA 08MM VERDE	MERCADO	MATERIAL	UN	1000	1,00	1.000,00	0,19	92,40	C
1713	CORDA PET SEDA 10MM VERDE - PEÇA	MERCADO	MATERIAL	MT	800	1,20	960,00	0,18	92,58	C
35000876	COLIFORMES FECAIS (ESCHERICHIA COLI - METODOLOGIA: CROMOGENICO)	COPASA	MATERIAL	UN	20	47,02	940,40	0,17	92,76	C
35000875	COLIFORMES TOTAIS (METODOLOGIA: CROMOGENICO)	COPASA	MATERIAL	UN	20	47,02	940,40	0,17	92,93	C
210 6	SELO MEC. 16MM INPACON BOMBA	MERCADO	MATERIAL	UN	30	30,00	900,00	0,17	93,10	C
5983	BUCHA GUIA 30X15 INOX	MERCADO	MATERIAL	UN	30	30,00	900,00	0,17	93,26	C
4621	TAMPA P/ POÇO 4"	MERCADO	MATERIAL	UN	30	30,00	900,00	0,17	93,43	C
5816	BUCHA DESG. BONZE 18 X 17MMP 4R LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	30	27,50	825,00	0,15	93,58	C
168	CAPACITOR PERM. 40MF 380V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	27,50	825,00	0,15	93,74	C
5676	BOTÃO DUPLO PULSADOR 22MM WEG	MERCADO	MATERIAL	UN	20	38,00	760,00	0,14	93,88	C
5279	OLÉO MINERAL BRANCO EMCAPLUS70 LF	MERCADO	MATERIAL	UN	30	25,00	750,00	0,14	94,02	C
6797	CONECTOR CABO ELETRICO MOTOR 4MM	MERCADO	MATERIAL	UN	10	75,00	750,00	0,14	94,16	C
3126	INTERRUPTOR MARG CS-301C AEB2FS/SS B	MERCADO	MATERIAL	UN	30	25,00	750,00	0,14	94,29	C
863	BOIA ELETRICA MARG CB-2001 SUP/INF 1	MERCADO	MATERIAL	UN	30	25,00	750,00	0,14	94,43	C
4307	TAMPA BASE FUSIVEL TFW 25	MERCADO	MATERIAL	UN	120	6,00	720,00	0,13	94,57	C
6954	REGISTRO DE 3/4 SOLDAVEL	MERCADO	MATERIAL	UN	80	9,00	720,00	0,13	94,70	C
2112	CABO FLEX 2.5MM COLOR COPP	MERCADO	MATERIAL	MT	500	1,40	700,00	0,13	94,83	C
2086	UNIAO AS 1.1/2" FG GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	15	46,00	690,00	0,13	94,96	C
1409	CAPACITOR PERM. 25MF 440V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	23,00	690,00	0,13	95,09	C
2316	CURVA M/F 1.1/4 90 FG IPC BRASIL	MERCADO	MATERIAL	UN	30	23,00	690,00	0,13	95,21	C
12702	JUROS	SEINFRA	TRANSPORTE	H	675,878	1,00	675,88	0,13	95,34	C
35000855	FLUORETO (METODOLOGIA: ELETROMETRIA COM UTILIZACAO DE ELETRODOS ESPECIFICOS PARA O FLUORETO E SOLUCAO ESPECIAL DE TISAB)	COPASA	MATERIAL	UN	20	33,44	668,80	0,12	95,46	C
35000898	NITRATO (METODOLOGIA: ELETROMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	33,44	668,80	0,12	95,59	C
1684	CAPACITOR PERM. 35MF 440V 5% E 10%	MERCADO	MATERIAL	UN	30	22,00	660,00	0,12	95,71	C
4499	REGISTRO ESF. 50MM VIQUA	MERCADO	MATERIAL	UN	50	13,00	650,00	0,12	95,83	C
35000858	CLORETOS (METODOLOGIA: TITULOMETRIA POR TITULACAO COM NITRATO)	COPASA	MATERIAL	UN	20	32,03	640,60	0,12	95,95	C
163	CAPACITOR PERM. 30MF 440V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	20,60	618,00	0,11	96,06	C
1093	FITA AUTA FUSAO 02MT DECORLUX	MERCADO	MATERIAL	UN	100	6,00	600,00	0,11	96,17	C
872	BUCHA G. BORRA. E FERR 39 X 15MM LEAO	MERCADO	MATERIAL	UN	30	18,00	540,00	0,10	96,27	C
756	FUSIVEL APW DIII 2...25A 500V	MERCADO	MATERIAL	UN	180	3,00	540,00	0,10	96,37	C
35000662	ÁGUA SANITARIA	COPASA	MATERIAL	L	300	1,78	534,00	0,10	96,47	C
1958	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 21 AWG	MERCADO	MATERIAL	KG	10	53,00	530,00	0,10	96,57	C
35000669	TARIFA SEDEX ESTADUAL (PESO: 2 A 3 KG)	COPASA	MATERIAL	UN	20	25,60	512,00	0,09	96,67	C

P

Handwritten signature/initials.

Jose Renato Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



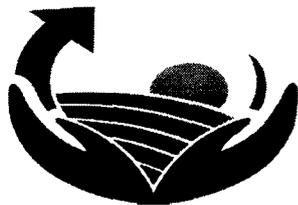
GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

157

1800	CABO FLEX 1.5MM COLOR COPP	MERCADO	MATERIAL	MT	500	1,00	500,00	0,09	96,76	C
1411	CAPACITOR PERM. 20MF 440/450V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	16,00	480,00	0,09	96,85	C
7398	UNIAO AS 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	MATERIAL	UN	30	16,00	480,00	0,09	96,94	C
35000854	SULFATOS (METODOLOGIA: NEFELOMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	23,12	462,40	0,09	97,02	C
1813	BUCHA GUIA BORRACHA 4"	MERCADO	MATERIAL	UN	30	15,00	450,00	0,08	97,11	C
2223	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/2 GENO	MERCADO	MATERIAL	UN	10	45,00	450,00	0,08	97,19	C
146	CAPACITOR ELET. 216-259 110V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	15,00	450,00	0,08	97,27	C
151	CAPACITOR ELET. 270-324 110V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	15,00	450,00	0,08	97,36	C
5800	CONECTOR DE BARRA 16MM WURTH	MERCADO	MATERIAL	UN	30	15,00	450,00	0,08	97,44	C
3587	CURVA MF 1 90S GALVANIZADO GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	30	15,00	450,00	0,08	97,52	C
35000853	MANGANES TOTAL (METODOLOGIA: ESP. AA - DIGESTAO ACIDA, CHAMA AR-ACETILENO, UTILIZACAO DE CHAPA ELETRICA, ACIDO NITRICO)	COPASA	MATERIAL	UN	20	22,40	448,00	0,08	97,61	C
35000852	FERRO TOTAL (METODOLOGIA: ESP. AA - DIGESTAO ACIDA, CHAMA AR-ACETILENO, UTILIZACAO DE CHAPA ELETRICA, ACIDO NITRICO)	COPASA	MATERIAL	UN	20	22,40	448,00	0,08	97,69	C
2315	CURVA M/F 1.1/2 90 FG GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	15	27,00	405,00	0,08	97,76	C
800	ROLAMENTO SKF 6203	MERCADO	MATERIAL	UN	30	13,00	390,00	0,07	97,84	C
35000857	DUREZA CALCIO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA POR TITULACAO COM EDTA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	19,03	380,60	0,07	97,91	C
2294	JOELHO SOLD 90S X 32MM MR KRONA	MERCADO	MATERIAL	UN	250	1,50	375,00	0,07	97,98	C
1455	DISJUNTOR MDW C25	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,04	C
1454	DISJUNTOR MDW C20	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,11	C
1835	CAPACITOR ELET. 108-130 110V	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,18	C
3582	BUCHA RED 1.1/2 X 1 FG IPC BRASIL	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,24	C
1453	DISJUNTOR MDW C16	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,31	C
2320	BUCHA RED 1.1/2 X 1.1/4" HIDROCONEX	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,38	C
1781	DISJUNTOR MDW C32	MERCADO	MATERIAL	UN	30	12,00	360,00	0,07	98,44	C
35000856	DUREZA TOTAL (METODOLOGIA: TITULOMETRIA POR TITULACAO COM EDTA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	17,71	354,20	0,07	98,51	C
1517	VALVULA DE RETENCAO HORIZ 1.1/4 GENO	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10	35,00	350,00	0,06	98,57	C
92	ADESIVO PLAST 850G AMANCO	MERCADO	MATERIAL	UN	10	35,00	350,00	0,06	98,64	C
2288	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2 TORMEP	MERCADO	MATERIAL	UN	5	68,00	340,00	0,06	98,70	C
3585	COTOVELO 1.1/4 45S VALVULA GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	30	10,00	300,00	0,06	98,76	C
3861	COTOVELO 1" 90S FG GENO VALV	MERCADO	MATERIAL	UN	30	10,00	300,00	0,06	98,81	C
35000848	CONDUTIVIDADE (METODOLOGIA: ELETROMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	14,27	285,40	0,05	98,86	C
35000860	ALCALINIDADE HIDROXIDO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	13,70	274,00	0,05	98,92	C
35000921	ACIDEZ LIVRE (METODOLOGIA: ACIDEZ COM CO2 LIVRE UTILIZANDO MODELO MATEMATICO)	COPASA	MATERIAL	UN	20	13,70	274,00	0,05	98,97	C
35000861	ALCALINIDADE CARBONATO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	13,70	274,00	0,05	99,02	C
35000907	ALCALINIDADE TOTAL (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	13,70	274,00	0,05	99,07	C
35000859	ALCALINIDADE BICARBONATO (METODOLOGIA: TITULOMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	13,70	274,00	0,05	99,12	C
2091	NIPLE HEXAGONAL 1.1/4 FG IPC BRASIL	MERCADO	MATERIAL	UN	30	9,00	270,00	0,05	99,17	C
35000851	TURBIDEZ (METODOLOGIA: NEFELOMETRIA)	COPASA	MATERIAL	UN	20	13,26	265,20	0,05	99,22	C
1021	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 19 AWG	MERCADO	MATERIAL	KG	5	52,00	260,00	0,05	99,27	C
1022	FIO DE COBRE ESMALTADO NUMERO 20 AWG	MERCADO	MATERIAL	KG	5	52,00	260,00	0,05	99,31	C

Assinado
José Antônio Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.890-D

Nº 07.733.793/0001-05 Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

159
#

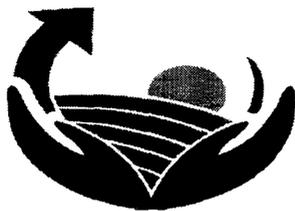
LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS POR COORDENADAS

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

Praça do Ginásio	S. 3.904493	W. 40.748033
Escola Elze Mendes de Aguiar	S.3.904142	W. 40.741528
Casas Populares	S. 3.901634	W. 40.743687
Escola Rafael Cláudio de Araújo	S. 3.902585	W. 40.747945
Parede do Açude	S. 3.902535	W. 40.751399
Vila do Açude	S. 3.900035	W. 40.749330
Alto do Cristo	S. 3.911295	W. 40.755170
Mucambinho	S. 3.912248	W. 40.745180
Barro Branco	S. 3.914889	W. 40.724200
Caldeirão I	S. 3.930843	W. 40.703703
Caldeirão II	S. 3.935506	W. 40.698271
Corredor	S. 3.931200	W. 40.680061
Caiçara	S. 3.896765	W. 40.852974
Barro Vermelho	S. 3.890397	W. 40.835715
Sítio Touro	S. 3.898083	W. 40.765990
Vila Marino	S. 3.899520	W. 40.753278
Pedra de Mocó	S. 3.887666	W. 40.727447
Engenho Queimado I	S. 3.881970	W. 40.713650
Engenho Queimado II	S. 3.885148	W. 40.706153
Morrinhos	S. 3.840713	W. 40.714717
Prazeres	S. 3.873416	W. 40.748237


José Roberto Passalunghi Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

P



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

160

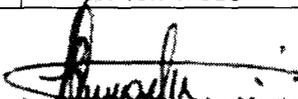
LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS POR COORDENADAS

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

REF. DE PREÇO: SEINFRA 026.1 DESONERADA, COPASA 2020.01 E MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% HORISTA, BDI = 25,92% SERVIÇOS E 11,10% MATERIAIS

Bom Vergel I	S. 3.892139	W. 40.767081
Bom Vergel II	S. 3.874508	W. 40.773511
Vila Betânia	S. 3.903486	W. 40.739587
Campo de Dentro	S. 3.884523	W. 40.848038
Bananeira	S. 3.873977	W. 40.868038
Fechado	S. 3.902287	W. 40.809453
Boa Vista	S. 3.923358	W. 40.817471
Bom Jesus I	S.3. 938777	W. 40.827214
Bom Jesus II	S. 3.939029	W. 40.824160
Muriçoca	S.3. 917642	W. 40.790083
Poço Cercado	S. 3.922096	W. 40.797287
Itapiraguara	S. 3.949578	W. 40.813598
Laje dos Freire	S. 3.951429	W. 40.791646
Pedra de Fogo dos Miguel	S. 3.931334	W. 40.777764
Retiro I	S. 3.941680	W. 40.783631
Retiro II	S. 3.943553	W. 40.786788
Lagoa do Mato	S.3.950600	W. 40.772967
Pedra de Fogo dos Gabriel I	S. 3.950377	W. 40.766693
Pedra de Fogo dos Gabriel II	S. 3.946899	W. 40.762647
Pedra Fogo dos Gabriel III	S. 3.947051	W. 40.759276
Oitis	S. 3.963185	W. 40.729198
Pedra de Fogo dos Valdemar	S. 3.939435	W. 40.748037
Pedra de Fogo dos Sátiros	S. 3.944959	W. 40.734833
Jureminha	S. 3.956564	W. 40.697282
Escola Maria Vania Farias		
Linhares	S. 3.904436	W. 40.737463
Creche Pró Infância	S. 3.903699	W. 40.747086


José Arnaldo Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200630615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**

Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**

Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 616.956,58**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL E ZONA URBANA**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Data de Início: **20/04/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-3.915061, -40.776661**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA

58,00

un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA

58,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

José Erivelto Ferreira Martins

Engenheiro Civil

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - RNP: 0603560075 - 241.275.823-91

CREA N.º 12.896D

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **05/05/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8213978358**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8YcD0
Impresso em: 11/05/2020 às 11:08:37 por: , ip: 191.36.189.67

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





162
7

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão Permanente de Licitação
Mucambo-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0805.01/2020.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0805.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução Conforme o Projeto Básico.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

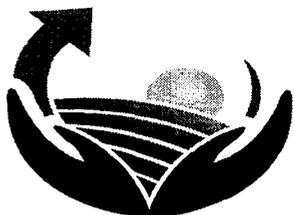
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

R *J*

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



163

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2020.

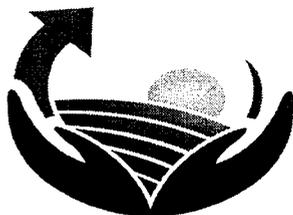
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

164

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Secretário, Sr. CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **0805.01/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **0805.01/2020**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE BOMBAS D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, Conforme o Projeto Básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

165
J

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 09.01.17.544.1703.1.021, elemento de despesa nº: 3.3.90.39.00, Os recursos serão oriundos de Recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

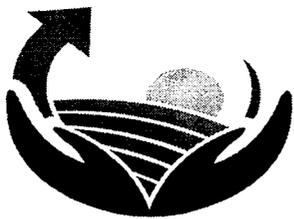
10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

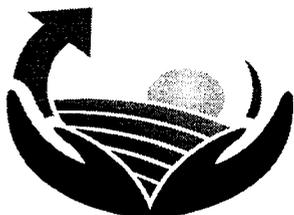


GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- Advertência.
 - Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

167

- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mucambo-CE, ___ de _____ de 2020.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



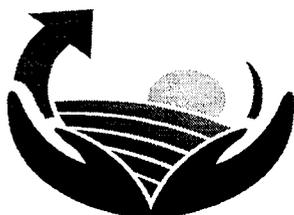
ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



169
#

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

P
#

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril – Aviso de Anulação. A Pregoeira do Município de Tamboril comunica aos interessados que foi anulado o Pregão Eletrônico de Nº. 001/2020 PE, cujo objeto é a locação de veículos para transporte escolar de alunos (Universitário, Ensino Médio, Fundamental e Ensino Infantil) da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, será anulada após decorrido o prazo de 5 dias úteis assegurar o contraditório e ampla defesa, a ser contado a partir do 1º dia útil após essa publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações no endereço da Prefeitura Municipal à Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N, Tamboril - Ce. Informações fone (88) 9226-6608. **15 de Maio de 2020. Pregoeira – Antônia de Maria Medeiro Paiva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 092802.2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INTEGRADO AO PRONTUARIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC ESUS-AB, APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E APLICATIVO DE CONTROLE SOCIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 01 DE JUNHO DE 2020, às 09H00MIN (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: Sala de Licitações, Edifício Jose Alexandro Silva dos Santos - Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648.1078 - pmulicitaacao@hotmail.com. **Alaine Albuquerque - Pregoeira da CPL**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE – Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018.70.16, proveniente do Pregão Presencial nº 024/2017-PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVAL. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2020 a 01 de Março de 2021. Empresa Contratada: Laboratório de Análise Clínica Moreira Dantas – ME. Valor R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). **Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2020.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que na Concorrência Pública Nacional nº 2020.03.04.001 – Serviço de requalificação asfáltica em CBUQ, conforme tabela da SINAPI/CE – Novembro/2019, as empresas: Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA e Ok Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, apresentaram razões recursais. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito a Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. **Caucaia/CE, 18 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques – Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que na Concorrência Pública Nacional nº 2020.03.24.001 – Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono e dedicado à internet, em diversas velocidades, as empresas: S M de Oliveira Terceirização EIRELI e Quantum Comercial & Técnica de Informática EIRELI, apresentaram razões recursais. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito a Avenida Coronel Corcica, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. **Caucaia/CE, 18 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de REVOGAÇÃO de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20.10.02/PE**, cujo **Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, foi **REVOGADA**, por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Itapipoca/CE, 15 de Maio de 2020. Sarah Erika Rodrigues Pinto - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2020, às 13h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1805.02/2020-PE, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo diversos (didático, expediente, esportivo e outros), destinados a programas de Assistência Social do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail cpl2013a2016@hotmail.com ou no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs. Itatira - CE, 18 de maio de 2020. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal de Itatira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1805.01/2020-PE, cujo objeto é serviços de locação de máquinas pesadas junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail cpl2013a2016@hotmail.com ou no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs. Itatira - CE, 18 de maio de 2020. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal de Itatira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.04.30.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.04.30.2, sendo o seguinte: Pneus Canteiros EIRELI vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 por ter apresentado ofertas compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 341, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. **Jardim/CE, 18 de maio de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 04 de Junho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 0805.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de poços artesanais e rebobinamento de motores de bombas d'água, em diversas localidades do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 15 de Maio de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Extrato de Termo de Rescisão do Contrato Nº 2019.04.05.01. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, torna público o Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 2019.04.05.01, firmado com a Empresa Ecol Empresa Cearense de Obras e Locações EIRELI – ME, oriundo da Tomada de Preço Nº 2018.12.07.01-TP, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas nos bairros Alto da Boa Vista e Croatá II no Município de Pacajus/CE, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e na cláusula décima do Contrato. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus. **Pacajus-CE, 18 de maio de 2020. Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira - Ordenador de Despesas.**



Celso de Mello. Vídeo

STF decide até sexta se retira sigilo de reunião ministerial

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), informou ontem que deve decidir sair até o fim desta semana sobre a retirada do sigilo da gravação audiovisual de reunião no Palácio do Planalto, realizada no dia 22 de abril.

O ministro, que é relator da investigação sobre a suposta interferência do presidente Jair Bolsonaro na Polícia Federal (PF), recebeu um HD externo da própria PF com as imagens da reunião e assistiu à íntegra ainda na noite de ontem. A reunião foi citada pelo ex-ministro Sergio Moro durante depoimento no início do mês. Desde a exoneração de Moro, o presidente nega que tenha pedido para o então ministro interferir em investigações da PF.

"Recebi a equipe da Polícia Federal, chefiada pela Dra. Christiane Correa Machado, em meu gabinete, na data de hoje (ontem), que me atualizou sobre o andamento das investigações criminais e entregou-me um pen drive contendo vídeo e áudio da reunião ministerial de

22/4/2020. Após esse encontro, comecei, agora, a assistir ao vídeo, devendo liberar minha decisão até esta próxima 6a. feira, dia 22/05, talvez antes!", diz nota divulgada pelo gabinete do ministro.

Na semana passada, o procurador-geral da República, Augusto Aras, defendeu no STF a divulgação das falas de Bolsonaro que estiverem relacionadas com a investigação. No parecer, Aras afirma que a divulgação na íntegra da reunião ministerial contraria as regras e os princípios constitucionais de investigação.

A Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu a divulgação de todas as falas do presidente, exceto falas de outras autoridades que estavam presentes sobre "nações amigas" e comentários "potencialmente sensíveis" do ministro das Relações Exteriores e da Autoridade Monetária (Banco Central). A defesa de Moro também enviou sua manifestação e defendeu a divulgação da reunião na íntegra. (Agência Brasil)

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018.70.16, proveniente do Pregão Presencial nº 024/2017-PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVAL. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021. Empresa Contratada: Laboratório de Análise Clínica Moreira Dantas - ME. Valor R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Francisco Eudes Ferreira Bríngel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2020.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018.70.17, proveniente do Pregão Presencial nº 024/2017-PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de histopatológica e citopatológicos através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021. Empresa Contratada: Instituto do Câncer do Ceará - ICC. Valor R\$ 320.115,10 (trezentos e vinte mil cento e quinze reais e dez centavos). Francisco Eudes Ferreira Bríngel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Retificação de Licitação - Concorrência Pública Nº 10.008/2020 - CP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública Nº 10.008/2020 - CP com fins à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integrado do sistema de iluminação pública do Município de Maracanaú, a ser realizada às 10:00 (dez) horas do dia 21 de maio de 2020, teve alterações em seu Edital e Anexos. Desse modo, foram modificadas as redações dos subitens: fls. 258 - subitem 3.5.1, de forma onde se lê: "3.5.1. As empresas que participarem da licitação deverão apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para realização do objeto, conforme definições no Anexo I deste Edital", leia-se: "3.5.1. As empresas que participarem da licitação deverão apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para realização do objeto. 3.5.1.1 - Para efeitos de qualificação técnica serão considerados a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos". Além disso, serão modificadas a redação de alguns itens referentes a Condição Técnica do Anexo I - G (Fls. 344 a 349) do Termo de Referência do Edital, de forma onde se lê: em 02 (dois) municípios distintos; leia-se: em até 02 (dois) municípios distintos. O Edital devidamente retificado e seus anexos deverão ser retirados na sede da Comissão, localizada à Avenida Il nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5188, no horário de 8:00h às 14:00h. Maracanaú/CE, 18 de maio de 2020. Anderson Gazetta de Sousa Luna - Presidente em exercício da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP 02/2020-SEINFRA, cujo objeto é a construção de bueiros na estrada vicinal que liga a localidade de Boqueirão do Itaguassu à sede do Distrito de Manhoso, Via Sítio Carrapateiras. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br, viçosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 336, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 18 de maio de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.04.30.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - J. Rodrigues Bombas Submersas LTDA - ME, classificado no lote 1, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. Mauriti/CE, 18 de maio de 2020. Oivaldo Sabinó de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2020.04.30.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.04.30.2, sendo o seguinte: Pneu's Canteleros EIRELI vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 por ter apresentado ofertas compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 341, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Jardim/CE, 18 de maio de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que na Concorrência Pública Nacional nº 2020.03.24.001 - Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono e dedicado à internet, em diversas velocidades, as empresas: SM de Oliveira Terceirização EIRELI e Quantum Comercial e Técnica de Informática EIRELI, apresentaram razões recursais. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal nº 8.668/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito à Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. Caucaia/CE, 18 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que na Concorrência Pública Nacional nº 2020.03.04.001 - Serviço de requalificação asfáltica em CBUQ, conforme tabela da SINAPI/CE - Novembro/2019, as empresas: Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA e Ok Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, apresentaram razões recursais. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito à Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. Caucaia/CE, 18 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 04 de Junho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 0805.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de poços artesanais e robobinamento de motores de bombas d'água, em diversas localidades do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 15 de Maio de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Suspensão. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivetta Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 2020.04.24.001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas e cursos destinados às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou riscos sociais atendidas pelos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce, a qual estava marcada para o dia 22/05/2020 às 10:00h, ficará Suspensa, tendo em vista a conferência e Reformulação do Projeto Básico, São Gonçalo do Amarante-CE, 18 de maio de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Tomada de Preços Nº TP.01/2020-SIE. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2020, às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, 34 - Centro, Paço Municipal, Bela Cruz/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº TP.01/2020-SIE, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução da obra de requalificação do calçadão do Mercado Público do Município de Bela Cruz, Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 34 - Centro, Bela Cruz/CE, fone: (88) 3668-1150, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: municipios.tce.ce.gov.br. Bela Cruz/CE, Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.